



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

**RESUMO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Licitatório Nº 070/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 020/2026

Registro de Preço Nº 017/2026

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos, materiais de informática, utensílios, brinquedos, equipamentos recreativos e demais bens destinados à estruturação, modernização e ao adequado funcionamento da Educação Infantil, das creches e das unidades escolares do Município, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG, torna público que se fará realizar licitação para prestação de serviços / Aquisição de acordo com o objeto acima descrito.

O certame está instaurado na modalidade “**Pregão Eletrônico**”, com julgamento pelo “**Critério de Julgamento:** Menor preço por item”, conforme descrição contida em anexo.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela Lei Nº 14.133/21, publicada no Diário Oficial da União e decreto Municipal nº 838 de 2022 e alterações posteriores.

Recebimento das Propostas e documentos de habilitação: A sessão será realizada no dia **18 de agosto de 2026 às 09h30min** no endereço eletrônico <https://santabarbaradotugurio.licitapp.com.br/>, Horário de Brasília – DF.

Adjudicação: após o termino do processo ou interesse público.

Valor total previsto: R\$ 405.855,04 (Quatrocentos e cinco mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

Modo de disputa: aberto

Tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para ME/EPP:
Sim

Critério: mesorregião geográfica Campo das Vertentes e Zona da Mata.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sistema eletrônico LicitApp, por meio do endereço eletrônico



Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

<https://santabarbaradotugurio.licitapp.com.br/>, bem como na sede da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio/MG, situada na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio/MG.

OBS: Os documentos de habilitação serão solicitados após a fase de lances e negociação, devendo ser anexados no prazo definido no sistema. A Administração poderá realizar diligências para esclarecimento/complementação que não altere a substância dos documentos, nos termos da legislação aplicável.

O prazo para manifestação da intenção de recurso será informado por meio do sistema eletrônico, no momento oportuno, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes o acompanhamento das comunicações e dos prazos ali estabelecidos, sob pena de preclusão, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 30 de julho de 2026.

José Roberto Ferreira Paulino
Agente de Contratação / Pregoeiro
Portaria 083/2026



Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

EDITAL Nº 070/2026

Processo Licitatório Nº 070/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 020/2026

Registro de Preço Nº 017/2026

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos, materiais de informática, utensílios, brinquedos, equipamentos recreativos e demais bens destinados à estruturação, modernização e ao adequado funcionamento da Educação Infantil, das creches e das unidades escolares do Município, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG, por intermédio do Departamento de Licitações e da Equipe de Contratação, designados pela Portaria nº 033/2026, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 838/2022 e demais normas aplicáveis.

A sessão pública será realizada no dia **18 de agosto de 2026 às 09h30min (horário de Brasília – DF)**, por meio do sistema eletrônico disponível no endereço <https://santabarbaradotugurio.licitapp.com.br/>, quando serão recebidas, analisadas e julgadas as propostas e documentos, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O presente processo administrativo observará as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), devendo os dados pessoais eventualmente coletados serem utilizados exclusivamente para os fins deste processo licitatório e da futura contratação, assegurada sua confidencialidade e segurança.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos, materiais de informática, utensílios, brinquedos, equipamentos recreativos e demais bens destinados à estruturação, modernização e ao adequado funcionamento da Educação Infantil, das creches e das unidades escolares do Município, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente licitação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando ao registro formal de



preços para futuras e eventuais aquisições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

2.2. O Município de Santa Bárbara do Tugúrio – MG atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, competindo-lhe a condução do certame, o gerenciamento da Ata, bem como a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições, nos termos da legislação vigente.

2.4. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de instrumento contratual, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

2.5. Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, observados os requisitos, condições e limites previstos na legislação aplicável, neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na regulamentação municipal vigente, desde que devidamente demonstrada a vantagem para a Administração, haja anuência do órgão gerenciador e concordância do fornecedor beneficiário.

2.6. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão comprometer as obrigações originalmente assumidas pelo fornecedor perante o órgão gerenciador e os órgãos participantes, devendo ser observados os quantitativos registrados e os limites legalmente admitidos.

2.7. As condições específicas relativas à vigência, execução, obrigações das partes, controle, alteração, cancelamento do registro de preços e eventuais adesões encontram-se previstas na Minuta da Ata de Registro de Preços, que constitui anexo integrante deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma eletrônica LicitApp, disponível no endereço eletrônico <https://santabarbaradotugurio.licitapp.com.br/>.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. pessoas jurídicas reUnid.as em consórcio;



3.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.12. A participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.12.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

CLÁUSULA QUARTA - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.



4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00, observadas as demais disposições legais aplicáveis ao tratamento favorecido e diferenciado.

4.6. A falsidade de qualquer das declarações prestadas nos termos desta cláusula sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca e modelo do produto ofertado, quando aplicável, sob pena de desclassificação da proposta.

5.1.3. Quando solicitado no Termo de Referência, o licitante deverá informar o fabricante do produto ofertado;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.6. A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento de todas as disposições nela contidas, em conformidade com o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os **materiais esportivos, recreativos e correlatos**



licitados, nas quantidades, especificações e condições exigidas neste Edital e em seus anexos, promovendo, quando necessário, a substituição dos itens entregues em desacordo com as exigências previstas.

5.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência, integrante ao presente Edital.

5.7. O descumprimento das regras estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável poderá ensejar a responsabilização administrativa, civil e penal dos envolvidos, podendo resultar na atuação dos órgãos de controle interno da Administração Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, inclusive para apuração de eventuais prejuízos ao erário.

CLÁUSULA SEXTA - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação,



até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, observada a seguinte ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão, preferencialmente, ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em lei;

6.20.1.3. desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que se localiza o Município licitante;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante classificado em primeiro lugar, visando à obtenção de



melhor preço e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021.

6.21.1. A disputa ocorrerá **por item**, podendo o licitante apresentar proposta para um ou mais itens, conforme seu interesse, sendo o julgamento realizado pelo critério de **menor preço por item**.

6.21.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.21.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas PUnid.as – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de tratamento favorecido aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e com o item 4.5 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, constitui **indício de inexecução**, para fins de análise da proposta, a apresentação de valor inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, observada a regulamentação aplicável.

7.8.1. A inexecução, na hipótese do item anterior, somente será declarada após diligência do Pregoeiro, que comprove, cumulativamente:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos neste Edital e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída ou verificada pela apresentação do registro cadastral no SICAF, nos documentos por ele abrangidos, observando-se estritamente o prazo de validade nos níveis cadastrados.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia – cuja prova de autenticidade poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal – ou no caso de documentos extraídos de sistemas informatizados (internet), através da verificação de sua autenticidade por meio eletrônico, nos termos da legislação vigente.



8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração conjunta, nos moldes do ANEXO IV, aduzindo, dentre outras questões, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7.1. Encerrada a fase de lances e negociação, o pregoeiro solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar que apresente, no prazo estabelecido no sistema eletrônico, os documentos de habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou que necessitem de complementação.

8.7.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.8. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.8.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Art. 64 da Lei 14.133/21):

8.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

CLÁUSULA NONA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

9.1.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e



b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A Ata de Registro de Preços será assinada, obrigatoriamente, por meio de assinatura digital.

9.4. Será formalizada Ata de Registro de Preços, na qual serão registrados os licitantes vencedores de cada item, com a indicação das quantidades estimadas, dos preços unitários registrados e das demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, podendo ainda constar cadastro de reserva, nos termos da legislação vigente.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio-MG (<https://www.santabarbaradotugurio.mg.gov.br/>).

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes no cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara Do Tugúrio, localizado na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84 – no Bairro Centro, na Cidade de Santa Bárbara do Tugúrio, estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto



12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será aplicada em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento), incidente sobre o valor estimado do item ou dos itens a que se referir a infração, observado, nas contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, o valor da obrigação inadimplida ou da contratação correspondente, conforme o caso, e será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta ou cometer fraude na execução do certame ficará sujeito às sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.



12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação ao Edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por meio eletrônico, pelos seguintes meios:

a) em campo próprio do sistema eletrônico **LicitApp**, disponível no endereço eletrônico <https://santabarbaradotugurio.licitapp.com.br/>;

b) excepcionalmente, em caso de indisponibilidade do sistema eletrônico, mediante envio para o e-mail **licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br**,



devidamente acompanhado dos documentos necessários, preferencialmente assinados digitalmente.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.6. A impugnação não possui efeito suspensivo automático, cabendo ao Pregoeiro ou à autoridade competente decidir motivadamente sobre sua concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro, horário de Brasília – DF.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as disposições deste Edital.



Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

14.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, com apoio da equipe de contratação e autoridade competente, quando necessário, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 838/2022 e demais legislações aplicáveis à matéria.

14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos legais, o Termo de Referência, a Minuta da Ata de Registro de Preços, os modelos de declarações, a relação de itens e os demais anexos e documentos que o acompanham, independentemente de transcrição.

14.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio - MG (<https://www.santabarbaradotugurio.mg.gov.br>), através de solicitação formal pelo e-mail (licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br) ou no Sala Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara Do Tugúrio, localizado na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84 – no Bairro Centro, na Cidade de Santa Bárbara do Tugúrio, estado de Minas Gerais.

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 30 de julho de 2026.

José Roberto Ferreira Paulino
Agente de Contratação / Pregoeiro
Portaria 083/2026

José Antônio Alves Donato
Prefeito Municipal

Membros:

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: XXX.XXX.XXX-

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: XXX.XXX.XXX-



Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

CLÁUSULA PRIMEIRO – OBJETO

Processo Licitatório Nº 070/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 020/2026

Registro de Preço Nº 017/2026

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos, materiais de informática, utensílios, brinquedos, equipamentos recreativos e demais bens destinados à estruturação, modernização e ao adequado funcionamento da Educação Infantil, das creches e das unidades escolares do Município, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Conjunto coletivo infantil composto por 1 mesa quadrada e 4 cadeiras empilháveis. Mesa com tampo de aproximadamente 750 x 750 mm, em MDF de 18 mm revestido em laminado melamínico de alta pressão, altura aproximada de 520 mm, estrutura tubular de aço com pintura eletrostática e ponteiras. Cadeiras com assento e encosto em polipropileno de alta resistência, estrutura metálica pintada e cores variadas, indicadas para crianças de 2 a 4 anos.	Un.	10	R\$ 1.104,32	R\$ 11.043,20
2	Cadeira empilhável em polipropileno, na cor branca, estrutura resistente, adequada para uso em refeitórios, salas de espera, reuniões e ambientes escolares.	Un.	200	R\$ 131,97	R\$ 26.394,00
3	Conjunto para professor padrão CJP-01 ou equivalente, composto por mesa e cadeira. Mesa com tampo em MDP/MDF revestido, estrutura tubular de aço com pintura eletrostática, painel frontal e ponteiras. Cadeira com assento e encosto anatômicos, estrutura metálica resistente, atendendo às normas aplicáveis ao mobiliário escolar.	Un.	6	R\$ 856,53	R\$ 5.139,18
4	Cadeira giratória para professor, com encosto em tela respirável, assento	Un.	6	R\$ 640,22	R\$ 3.841,32



Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

	estofado, braços fixos, regulagem de altura por pistão a gás, base com cinco apoios e rodízios duplos. Cor preta, capacidade mínima de 100 kg e dimensões ergonômicas compatíveis com uso administrativo e docente.				
5	Armário de aço com duas portas de abrir, fechadura com chave e no mínimo quatro prateleiras internas reguláveis. Dimensões aproximadas de 190 x 80 x 40 cm, chapa de aço tratada contra corrosão, pintura eletrostática a pó e capacidade adequada para armazenamento de materiais escolares e administrativos.	Un.	10	R\$ 543,74	R\$ 5.437,40
6	Estante livreiro em MDP/MDF, com aproximadamente 15 nichos abertos, dimensões próximas de 182 x 90 x 36 cm, acabamento melamínico de fácil limpeza e capacidade mínima total de 70 kg. Estrutura estável, sem portas e sem rodízios, destinada à organização de livros e materiais pedagógicos.	Un.	3	R\$ 1.141,73	R\$ 3.425,19
7	Colchonete infantil para repouso, medindo aproximadamente 130 x 60 x 5 cm, com espuma de poliuretano de densidade compatível com uso escolar e revestimento em napa impermeável, lavável, antialérgica e antiácara. Acabamento selado, sem zíper e com cantos arredondados.	Un.	25	R\$ 80,06	R\$ 2.001,50
8	Trocador de fraldas dobrável, com superfície acolchoada e impermeável, dimensões aproximadas de 80 x 53 cm, laterais de proteção, cinto de segurança e estrutura resistente. Deve permitir higienização frequente e instalação/uso seguro em ambiente de creche.	Un.	2	R\$ 692,67	R\$ 1.385,34
9	Banheira infantil com suporte dobrável, estrutura metálica anticorrosiva, cuba em polipropileno atóxico, mangueira para escoamento e dispositivo de segurança contra fechamento acidental. Dimensões aproximadas de 80 x 50 x 90 cm, cor clara e capacidade compatível com bebês.	Un.	2	R\$ 471,13	R\$ 942,26
10	Tatame infantil modular em EVA,	Un.	40	R\$ 106,72	R\$ 4.268,80



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

	placas de 1,00 x 1,00 m e espessura de 20 mm, com encaixe tipo quebra-cabeça, superfície antiderrapante, lavável, atóxica e em cores variadas. Produto adequado para atividades pedagógicas, recreação e proteção contra impactos.				
11	Quadro branco profissional medindo aproximadamente 3,00 x 1,20 m, produzido em MDF com revestimento melamínico branco brilhante, espessura total aproximada de 17 mm, moldura em alumínio, cantos protegidos e suporte para apagador e marcadores.	Un.	4	R\$ 623,37	R\$ 2.493,48
12	Arquivo de aço vertical com quatro gavetas para pastas suspensas, chapa tratada contra corrosão, pintura eletrostática a pó, puxadores, porta-etiquetas e fechadura. Dimensões aproximadas de 136 x 47 x 67 cm e capacidade mínima de 15 kg por gaveta.	Un.	4	R\$ 934,67	R\$ 3.738,68
13	Mesa para secretaria medindo aproximadamente 120 x 60 x 75 cm, tampo em MDP de no mínimo 15 mm com acabamento resistente, estrutura/pés metálicos com pintura eletrostática e gaveteiro reversível com duas gavetas, sendo a superior com chave. Bordas protegidas e sapatas niveladoras.	Un.	4	R\$ 481,60	R\$ 1.926,40
14	Cadeira fixa para atendimento, com estrutura tubular de aço, assento e encosto estofados em espuma de boa densidade e revestidos em material sintético lavável na cor preta. Dimensões ergonômicas, sapatas antiderrapantes e capacidade mínima de 120 kg.	Un.	20	R\$ 251,59	R\$ 5.031,80
15	Computador desktop completo com processador Intel Core i5 de 10ª geração ou desempenho equivalente/superior, memória RAM de 16 GB DDR4, SSD de no mínimo 480 GB, monitor LED de no mínimo 19 polegadas, teclado ABNT2, mouse, caixas de som, rede Gigabit, Wi-Fi e Bluetooth. Sistema operacional profissional e suíte de	Un.	2	R\$ 2.604,97	R\$ 5.209,94



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

	escritório devidamente licenciados.				
16	Impressora multifuncional laser monocromática, com impressão, cópia e digitalização; velocidade mínima de 30 ppm; resolução de impressão de até 2.400 x 600 dpi; alimentador automático de documentos com capacidade mínima de 35 folhas; bandeja para 250 folhas; duplex automático; conexões USB, rede e Wi-Fi; tensão 127 V.	Un.	5	R\$ 1.773,18	R\$ 8.865,90
17	Conjunto para refeitório infantil composto por mesa e dois bancos inteiriços. Mesa aproximada de 1,50 x 0,60 x 0,55 m e bancos de 1,50 x 0,30 x 0,30 m, confeccionados em MDF revestido em laminado, bordas em PVC, estrutura tubular de aço com pintura eletrostática e ponteiros protetoras.	Un.	6	R\$ 1.345,80	R\$ 8.074,80
18	Refrigerador duplex com capacidade total entre 300 e 350 litros, duas portas, compartimento freezer, prateleiras removíveis e reguláveis, gaveta para legumes, controle de temperatura, iluminação interna, tensão 127 V, cor branca e classificação de eficiência energética vigente.	Un.	3	R\$ 2.688,66	R\$ 8.065,98
19	Freezer horizontal com capacidade aproximada de 500 a 550 litros, duas tampas, função freezer e refrigerador, controle de temperatura, congelamento rápido, dreno para degelo, rodízios ou pés niveladores, tensão 127 V e garantia mínima de 12 meses.	Un.	1	R\$ 4.421,16	R\$ 4.421,16
20	Fogão industrial a gás GLP, com seis queimadores, sendo no mínimo três duplos e três simples, grelhas em ferro fundido, bandejas coletoras, registros de alta resistência e estrutura em aço carbono com pintura eletrostática. Forno integrado com capacidade mínima aproximada de 90 litros.	Un.	3	R\$ 3.454,67	R\$ 10.364,01
21	Liquidificador industrial de alta rotação, com copo em aço inox de capacidade mínima de 6 litros, tampa, conjunto de lâminas em aço inox, base resistente, motor adequado ao uso contínuo e tensão compatível com a rede local.	Un.	2	R\$ 1.011,69	R\$ 2.023,38



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

	Deve possuir proteção elétrica e garantia mínima de 12 meses.				
22	Batedeira industrial planetária, com cuba em aço inox de capacidade mínima de 5 litros, controle de velocidades, batedores intercambiáveis, grade de proteção e estrutura resistente. Motor dimensionado para uso profissional, tensão compatível com a rede local e garantia mínima de 12 meses.	Un.	1	R\$ 1.615,39	R\$ 1.615,39
23	Porteiro eletrônico/interfone composto por módulo externo com proteção antivolação e módulo interno com monofone, comunicação bidirecional, acionamento de fechadura elétrica, controle de volume e alimentação bivolt ou compatível com a rede local. Inclui acessórios indispensáveis à instalação.	Un.	2	R\$ 804,72	R\$ 1.609,44
24	Kit com dois coletores de resíduos para área externa, sendo um para recicláveis e um para orgânicos. Cada coletor com capacidade aproximada de 60 litros, fabricado em polietileno resistente, com tampa, pedal, rodas e identificação adequada para a coleta seletiva.	Kit	1	R\$ 569,24	R\$ 569,24
25	Forno micro-ondas digital com capacidade aproximada de 30 litros, cor branca, tensão 127 V, painel eletrônico, timer, trava de segurança, funções de aquecimento e descongelamento, prato giratório, classificação de eficiência energética aplicável e garantia mínima de 12 meses.	Un.	1	R\$ 919,45	R\$ 919,45
26	Balança digital de precisão para cozinha, capacidade de 1 g a 10 kg, divisão de 1 g, função tara, calibração automática, visor LCD, desligamento automático, seleção de unidades de medida e prato de pesagem de fácil higienização. Alimentação por pilhas ou bateria.	Un.	3	R\$ 77,46	R\$ 232,38
27	Extrator industrial de sucos cítricos, com corpo em aço inox, bica em alumínio ou aço inox, copo com capacidade mínima de 1 litro, peneira e duas castanhas removíveis. Motor de aproximadamente 1/2 CV, alimentação	Un.	1	R\$ 357,33	R\$ 357,33



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

	bivolt ou compatível com a rede local e componentes de fácil higienização.				
28	Armário de cozinha em aço, cor branca, com seis portas e uma gaveta, prateleiras internas, puxadores resistentes e pés niveladores. Dimensões aproximadas de 182 x 105 x 45 cm, pintura eletrostática e tratamento anticorrosivo.	Un.	3	R\$ 1.286,39	R\$ 3.859,17
29	Estante de aço reforçada, com seis prateleiras reguláveis, profundidade aproximada de 40 cm, tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor cinza. Estrutura desmontável, sapatas protetoras e capacidade total compatível com uso em almoxarifado escolar.	Un.	15	R\$ 463,39	R\$ 6.950,85
30	Conjunto de painéis industriais em alumínio reforçado ou aço inox, composto por no mínimo cinco peças de capacidades variadas, todas com tampas e alças/cabos resistentes ao calor. Material próprio para cocção de alimentos em grande quantidade e compatível com fogão industrial.	Conj.	1	R\$ 902,48	R\$ 902,48
31	Escorredor de louças industrial em aço inox, com capacidade mínima para 60 pratos, divisórias para talheres e utensílios, estrutura reforçada, bandeja coletora e pés com proteção antiderrapante. Acabamento sanitário e de fácil higienização.	Un.	1	R\$ 252,85	R\$ 252,85
32	Bebedouro industrial em aço inox com capacidade aproximada de 100 litros, reservatório com isolamento térmico, filtro incluso, no mínimo três torneiras, termostato, aparador de água, dreno e tensão 127 V. Produto certificado e com garantia mínima de 12 meses.	Un.	2	R\$ 4.396,83	R\$ 8.793,66
33	Playground infantil compacto composto por escorregador e balanço para bebê, fabricado em polietileno rotomoldado ou plástico de alta resistência. Deve possuir escada com corrimãos, assento com barra e cinto de segurança, cantos arredondados, pontos de fixação e dimensões próximas de 168 x 163 x 120	Un.	1	R\$ 3.861,55	R\$ 3.861,55



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

	cm, indicado para crianças de 1 a 3 anos.				
34	Playground modular de grande porte em polietileno rotomoldado, composto por plataformas, guarda-corpos, duas escadas, dois escorregadores, balanço para bebê e elementos lúdicos. Dimensões aproximadas de 4,80 x 2,90 x 1,80 m, cantos arredondados, proteção UV, drenos e sistema de fixação ao piso, indicado para crianças a partir de 2 anos.	Un.	1	R\$ 10.165,10	R\$ 10.165,10
35	Projeto multimídia com tecnologia 3LCD ou DLP, brilho mínimo de 3.600 lúmens, resolução nativa mínima XGA (1024 x 768), contraste mínimo de 15.000:1, correção trapezoidal, foco manual, conexões HDMI, USB e VGA, alto-falante integrado, controle remoto e alimentação bivolt.	Un.	1	R\$ 3.878,80	R\$ 3.878,80
36	Tela de projeção retrátil manual de 120 polegadas, formato aproximado 4:3, área útil próxima de 2,44 x 1,83 m, tecido branco fosco com verso preto, estojo metálico, mecanismo de recolhimento por mola e suportes para instalação em parede ou teto.	Un.	1	R\$ 867,53	R\$ 867,53
37	Ventilador de parede com diâmetro entre 50 e 60 cm, potência mínima aproximada de 170 W, seis pás, três velocidades, oscilação horizontal, inclinação regulável, grade de proteção, chave de controle e tensão 127 V.	Un.	20	R\$ 205,93	R\$ 4.118,60
38	Armário baixo para materiais pedagógicos, estrutura em MDP/MDF com acabamento atóxico e lavável, aproximadamente 108 x 83 x 33,5 cm, três gavetas amplas, fundo resistente e rodízios com boa capacidade de carga. Bordas protegidas e cantos arredondados.	Un.	3	R\$ 708,00	R\$ 2.124,00
39	Armário roupeiro de aço com 16 portas individuais, ventilação, sistema para fechamento por chave ou cadeado, pés niveladores e pintura eletrostática. Dimensões aproximadas de 198 x 140 x 40 cm, chapa tratada contra corrosão e	Un.	3	R\$ 1.148,67	R\$ 3.446,01



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

	compartimentos com capacidade mínima de 30 kg.				
40	Mesa para reuniões com tampo em MDP de no mínimo 25 mm, dimensões aproximadas de 270 x 110 x 74 cm, bordas arredondadas, acabamento melamínico resistente, pés painel ou estrutura reforçada, sapatas niveladoras e capacidade mínima distribuída de 80 kg.	Un.	1	R\$ 2.043,03	R\$ 2.043,03
41	Carrinho organizador de brinquedos com três cestos removíveis, estrutura resistente em plástico, madeira ou metal, rodízios para movimentação, cantos arredondados e superfícies laváveis. Dimensões e capacidade adequadas ao armazenamento de brinquedos e materiais pedagógicos.	Un.	3	R\$ 116,44	R\$ 349,32
42	Conjunto aluno padrão CJA-05 ou equivalente, composto por mesa e cadeira individuais, indicado para estudantes com estatura aproximada entre 1,46 m e 1,76 m. Tampo em MDP/MDF revestido, porta-livros, estrutura tubular com pintura eletrostática e componentes plásticos na cor padrão. Deve atender à ABNT NBR 14006 e às certificações aplicáveis.	Un.	100	R\$ 577,20	R\$ 57.720,00
43	Conjunto aluno padrão CJA-06 ou equivalente, composto por mesa e cadeira individuais, indicado para estudantes com estatura aproximada entre 1,59 m e 1,88 m. Tampo em MDP/MDF revestido, porta-livros, estrutura tubular com pintura eletrostática e componentes plásticos na cor padrão. Deve atender à ABNT NBR 14006 e às certificações aplicáveis.	Un.	200	R\$ 633,05	R\$ 126.610,00
44	Câmera IP Full HD com resolução mínima de 2 MP (1080p), compressão H.265/H.264, visão infravermelha, detecção de movimento, protocolo ONVIF, alimentação 12 V ou PoE, lente compatível com o ambiente e grau de proteção IP66 ou superior quando destinada a área externa.	Un.	20	R\$ 540,39	R\$ 10.807,80
45	Câmera analógica Multi HD com	Un.	30	R\$ 289,21	R\$ 8.676,30



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

	resolução mínima de 2 MP (1080p), compatível com tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI e CVBS, lente fixa de 2,8 ou 3,6 mm, infravermelho com alcance mínimo de 20 m, alimentação 12 V e grau de proteção adequado ao local de instalação.				
46	Cabo coaxial bipolar para sistema de CFTV, fornecido em rolo de 100 metros, com condutor de vídeo, malha de blindagem mínima de 80% e par de alimentação integrado. Revestimento antichama, impedância adequada a vídeo e identificação métrica.	Rolo	50	R\$ 194,68	R\$ 9.734,00
47	Cabo de rede UTP categoria 5e, quatro pares trançados, condutores 24 AWG em cobre, impedância de 100 ohms, capa em PVC antichama, certificação Anatel e atendimento às normas ANSI/TIA. Valor expresso por metro, admitido fornecimento em caixas lacradas de 305 m.	m	500	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
48	Fonte chaveada estabilizada para CFTV, entrada bivolt automática, saída de 12 Vcc e corrente nominal mínima de 20 A, com proteção contra curto-circuito, sobrecorrente e sobretensão, bornes protegidos, ventilação adequada e indicação luminosa de funcionamento.	Un.	12	R\$ 118,58	R\$ 1.422,96
49	Esterilizador de mamadeiras para uso em forno micro-ondas, capacidade mínima para quatro mamadeiras e acessórios, fabricado em polipropileno atóxico livre de BPA, com tampa, bandeja/cesto e pegador. Produto de fácil higienização e acompanhado de instruções de uso.	Un.	2	R\$ 221,93	R\$ 443,86
50	Cadeira alta para alimentação de bebê, com estrutura metálica resistente, assento lavável, bandeja removível, apoio para os pés, cinto de segurança e pés antiderrapantes. Dimensões aproximadas de 59 x 74 x 100 cm e capacidade mínima de 15 kg.	Un.	3	R\$ 441,56	R\$ 1.324,68
51	Túnel centopeia infantil modular e desmontável, produzido em plástico de alta resistência com estrutura segura,	Un.	1	R\$ 2.125,12	R\$ 2.125,12



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

	dimensões aproximadas de 160 x 96 x 121 cm, abertura interna mínima de 45 x 49 cm, cantos arredondados, cores lúdicas e capacidade mínima de 30 kg, indicado para crianças a partir de 2 anos.				
52	Casinha infantil em polietileno rotomoldado com proteção UV, telhado, porta, janelas, cantos arredondados e elementos lúdicos internos, como pia, fogão e telefone. Dimensões aproximadas de 144 x 125 x 127 cm, cores variadas, sistema de fixação e certificação de segurança aplicável.	Un.	1	R\$ 3.016,01	R\$ 3.016,01
53	Sofá de dois lugares, estrutura interna em madeira tratada ou material equivalente, assento e encosto com espuma de boa densidade, revestimento em couro sintético/courino lavável, braços laterais, pés resistentes e acabamento adequado para recepção administrativa.	Un.	1	R\$ 1.639,41	R\$ 1.639,41
Total					R\$ 405.855,04

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do instrumento contratual, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84, 105 e outros da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.5. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades das Secretarias Municipais, especialmente no desenvolvimento e manutenção das atividades esportivas, recreativas, educacionais e de lazer promovidas pelo Município de Santa Bárbara do Tugúrio/MG.



2.2. A aquisição de materiais esportivos e recreativos, tais como bolas de diversas modalidades, petecas, jogos, mesa de pingue-pongue e demais itens correlatos, mostra-se necessária para assegurar condições adequadas à realização de aulas, treinamentos, projetos esportivos, campeonatos, oficinas, eventos escolares, atividades de integração social e demais ações desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

2.3. A realização de nova contratação se justifica em razão do encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços anteriormente utilizada, bem como pela necessidade contínua de reposição e disponibilização desses materiais, considerando o desgaste natural decorrente do uso frequente, a ampliação das demandas das secretarias requisitantes e a necessidade de manutenção regular das atividades ofertadas à comUnid.ade.

2.4. Ressalta-se que os materiais esportivos constituem instrumentos essenciais para a promoção da prática esportiva, da recreação, da inclusão social, da convivência comunitária e do desenvolvimento físico, motor e educacional dos usuários atendidos pelas ações do Município. Sua ausência pode comprometer ou até mesmo inviabilizar a execução das atividades planejadas, gerando prejuízos ao interesse público e ao regular funcionamento dos serviços desenvolvidos pelas Unid.ades administrativas, escolas, projetos e programas municipais.

2.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, tendo em vista que se trata de demanda de natureza estimada e parcelada, cuja aquisição poderá ocorrer de forma futura e eventual, conforme a necessidade da Administração, evitando-se estoques desnecessários, otimizando-se os recursos públicos e garantindo-se maior eficiência no planejamento das contratações.

2.6. Pretende-se, assim, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, planejamento e sustentabilidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA

3.1. A solução proposta consiste no **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, recreativos e correlatos**, tais como bolas de diversas modalidades, petecas, jogos, mesa de pingue-pongue e demais itens necessários ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, abrangendo o fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração.

3.2. A solução foi estruturada de forma a contemplar o ciclo de vida do objeto, considerando não apenas a aquisição dos bens, mas também aspectos relacionados à qualidade, durabilidade, segurança, adequação ao uso, transporte, entrega, acondicionamento



e utilização dos materiais, de modo a assegurar o atendimento eficiente das finalidades públicas a que se destinam.

3.3. Os materiais a serem adquiridos deverão possuir características compatíveis com as especificações usuais de mercado, observar padrões mínimos de qualidade e resistência e ser adequados ao uso contínuo nas atividades esportivas, recreativas, escolares e de lazer promovidas pelo Município, de forma a garantir maior vida útil e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

3.4. Sempre que cabível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, incluindo a preferência por materiais produzidos com padrões adequados de qualidade, segurança e menor impacto ambiental, bem como condições de fornecimento que favoreçam a economicidade e a eficiência administrativa.

3.5. A descrição detalhada da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos **Estudos Técnicos Preliminares**, apêndice deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se detalhados em tópico específico do **Estudo Técnico Preliminar**, apêndice deste Termo de Referência, devendo ser observadas, ainda, as condições mínimas estabelecidas neste instrumento.

4.2. Os materiais esportivos, recreativos e correlatos a serem fornecidos deverão ser **novos, de primeiro uso**, entregues em perfeitas condições de utilização, e atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos e padrões mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência.

4.3. Os itens deverão possuir características compatíveis com sua finalidade, observando critérios de **qualidade, resistência, durabilidade, segurança e adequação ao uso**, de modo a atender satisfatoriamente às necessidades da Administração Municipal.

4.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em embalagem adequada, quando cabível, de forma a preservar sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio, sem avarias, defeitos ou danos.

4.5. A contratada deverá assegurar que os materiais fornecidos estejam em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, quando houver, bem como com as exigências de fabricação, segurança e qualidade usuais de mercado.

4.6. O fornecimento deverá ocorrer de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento, respeitados os quantitativos estimados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



4.7. A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive as relativas a transporte, carga, descarga, embalagem, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários à plena execução do objeto.

4.8. Não será admitido o fornecimento de produtos com especificações divergentes das previstas neste Termo de Referência, salvo se houver prévia e expressa aceitação da Administração, desde que comprovada a equivalência técnica e a vantagem para o interesse público.

4.9. Os demais requisitos da contratação constam do Estudo Técnico Preliminar e dos demais documentos que instruem o presente procedimento.

CLÁUSULA QUINTA - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de Entrega

5.1. O prazo para entrega das mercadorias é de 05 (Cinco) dias corridos após o solicitado pelo órgão competente.

5.1.1. O mesmo terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para troca de produtos em caso de divergência com o solicitado.

5.1.2. Caso não respeitado os prazos de entrega do solicitado a contratante notificara a empresa, podendo a Ata de registro de preço / contrato com a mesmo passando o fornecimento para a segunda colocada.

5.2. O fornecimento será parcelado de acordo com a necessidade, podendo ser entrega semanalmente.

5.3. O licitante vencedor deverá obedecer às disposições estabelecidas neste edital.

5.4. Serão de responsabilidade do licitante vencedor todos os encargos para com a mão de obra referente ao fornecimento dos produtos.

5.5. Os Produtos deverão ser entregues de acordo com descritivo informado em anexo, sendo conferido pelo órgão solicitante no ato da entrega.

5.6. Fica estabelecido que a empresa vencedora, deverá assumir sem quaisquer custos adicionais as instalações dos materiais solicitados, dentro do prazo informado para a entrega.

5.7. Deverá estar em acordo com o descrito em Termo de referência, Ata de registro de preço e contrato.

5.8. A entrega deverá ser protocolizada no almoxarifado no dia estabelecido e em horário de funcionamento, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do



Tugúrio estado de Minas Gerais, na Rua Camilo Silvério Mendes, 84, no Bairro Centro, com o CEP 36.215-000, em horário comercial de 09h as 15h.

CLÁUSULA SEXTA - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser



conduzido pela comissão ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2(dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a empresa deverá ser comunicada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. Prazo de liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior. Forma de pagamento



7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica

DA HABILITAÇÃO
1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
1.1. Cédula de identidade (de todos os Sócios);
1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2.1. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor ;
1.2.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.2.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da Unid.ade federativa



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.2.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.2.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.2.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL

2.1. Cadastro de pessoas físicas CPF (de todos os Sócios);

2.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.4. Prova de Regularidade quanto à Fazenda Estadual;

2.5. Prova de Regularidade quanto à Fazenda Municipal;

2.6. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

4. OUTROS (DECLARAÇÕES)

5.1. Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que está ciente e concorda com todas as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada contempla todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto licitado;

5.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3. Declaração de que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, nem foi declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.5. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, quando aplicável;

5.7. Declaração de enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), quando for o caso, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006;

5.8. Declaração contendo os dados do representante legal da empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato;

5.9. Declaração contendo os dados de contato da empresa, incluindo endereço eletrônico e telefone, para fins de comunicação oficial com a Administração;

5.10. Declaração de que está ciente e cumpre as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

5.11. Declaração contendo os dados bancários da empresa para fins de pagamento;

5.12. Declaração de que todas as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade por sua veracidade.

Obs.: As declarações acima poderão ser apresentadas de forma conjunta, conforme modelo constante no Anexo IV – Declaração Conjunta.

CLÁUSULA NONA - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 405.855,04 (Quatrocentos e cinco mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

CLÁUSULA DÉCIMA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Na licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 30 de julho de 2026.

José Roberto Ferreira Paulino
Agente de Contratação / Pregoeiro
Portaria 083/2026



**APÊNDICE DO ANEXO II –
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

Processo Licitatório Nº 040/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 012/2026

Registro de Preço Nº 009/2026

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria diversos, tais como canetas, papéis, fitas adesivas, pastas, entre outros, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais setores da Administração Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

I – INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar constitui a etapa inicial do planejamento da contratação e tem por finalidade demonstrar a necessidade, a viabilidade técnica, econômica e administrativa da solução pretendida, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo licitatório.

trata-se de procedimento destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos, recreativos, pedagógicos e de apoio às atividades físicas, esportivas, educacionais e de lazer, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais setores da Administração Pública Municipal, conforme especificações, quantitativos, condições de fornecimento e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no futuro Edital e em seus anexos.

A elaboração deste estudo busca assegurar que a contratação seja devidamente planejada, permitindo a definição adequada da demanda, a estimativa dos quantitativos, a análise da solução mais conveniente, a verificação dos riscos envolvidos, a compatibilidade dos custos estimados e a demonstração do interesse público envolvido.

Considerando que os materiais e equipamentos pretendidos são essenciais ao desenvolvimento das atividades físicas, esportivas, educacionais, recreativas e de lazer promovidas pelo Município, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, especialmente por se tratar de demanda variável, recorrente e parcelada, cujas aquisições ocorrerão conforme a efetiva necessidade dos órgãos requisitantes.

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar visa subsidiar a futura contratação, garantindo maior eficiência, economicidade, planejamento e continuidade no atendimento das demandas públicas, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, interesse público e demais disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



II – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a disponibilidade de materiais e equipamentos esportivos, recreativos, pedagógicos e de apoio, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais e demais setores da Administração Pública Municipal, necessários ao adequado desenvolvimento das atividades físicas, esportivas, educacionais, recreativas e de lazer promovidas pelo Município.

Os bens objeto da contratação são indispensáveis à realização de aulas, treinamentos, competições, projetos sociais, eventos esportivos, atividades recreativas e demais ações municipais, oferecendo suporte adequado aos profissionais responsáveis e aos usuários atendidos, especialmente crianças, adolescentes e jovens

A aquisição pretendida revela-se necessária para evitar a descontinuidade das atividades físicas, esportivas, educacionais e recreativas, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores e profissionais envolvidos e possibilitando o atendimento eficiente das demandas dos órgãos municipais. A ausência ou insuficiência desses bens poderá comprometer a execução de aulas, projetos, treinamentos, competições, eventos e demais ações promovidas pelo Município.

Considerando a diversidade dos setores demandantes e a variação das necessidades ao longo do exercício, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, por permitir aquisições futuras e eventuais, conforme a necessidade efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados, proporcionando maior planejamento, controle, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

A contratação também se justifica pela necessidade de reposição de materiais desgastados, danificados ou insuficientes, bem como pela ampliação e melhoria da estrutura disponível para as atividades esportivas, recreativas e educacionais, evitando interrupções ou prejuízos às ações e programas desenvolvidos pelo Município.

Dessa forma, pretende-se promover a aquisição dos materiais mediante procedimento licitatório, com seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, isonomia, interesse público e demais disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A contratação pretendida possui características comuns de mercado, uma vez que os materiais e equipamentos esportivos, recreativos, pedagógicos e de apoio são amplamente comercializados por empresas especializadas, com disponibilidade no mercado regional e nacional e possibilidade de fornecimento por diferentes fornecedores, conforme a natureza de cada item.



Trata-se de objeto de natureza comum, cujos padrões de desempenho, qualidade e especificações podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, permitindo a comparação entre propostas e favorecendo a competitividade do certame. Em regra, há número considerável de fornecedores aptos ao fornecimento dos itens, desde que atendidas as condições de participação, habilitação, prazos de entrega e demais exigências previstas no Edital e em seus anexos.

No levantamento realizado, verificou-se que a solução mais adequada consiste na aquisição dos bens por meio de procedimento licitatório, com adoção do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista a natureza variável, recorrente e parcelada da demanda. Essa sistemática permite que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva das Secretarias Municipais e demais setores da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Também foram consideradas práticas adotadas em contratações semelhantes realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, especialmente quanto à forma de especificação dos itens, critério de julgamento, possibilidade de fornecimento parcelado, exigência de qualidade mínima dos produtos, apresentação de marca quando aplicável e observância dos preços máximos estimados pela Administração.

Não foram identificadas soluções alternativas mais vantajosas que substituam, com maior eficiência, a aquisição direta dos materiais e equipamentos pretendidos. Considerando a utilização recorrente dos bens nas atividades municipais, a aquisição, em vez de eventual locação, mostra-se a alternativa mais adequada, viável e usualmente adotada para o atendimento de demandas dessa natureza, devendo os fornecedores possuir ramo de atividade compatível com os itens ofertados.

Ressalta-se que fatores como capacidade de fornecimento, cumprimento dos prazos de entrega, regularidade fiscal e trabalhista, compatibilidade dos preços ofertados, qualidade, durabilidade, garantia, certificações de segurança quando aplicáveis e atendimento integral às especificações do Termo de Referência deverão ser observados durante o procedimento licitatório, a fim de garantir que a contratação atenda ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição de materiais e equipamentos esportivos, recreativos, pedagógicos e de apoio, por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, constitui solução de mercado adequada, eficiente e economicamente viável, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa, a ampla competitividade entre fornecedores e o atendimento das demandas das Secretarias Municipais e demais setores da Administração Pública Municipal.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição



de materiais e equipamentos esportivos, recreativos, pedagógicos e de apoio às atividades físicas, esportivas, educacionais e de lazer, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais setores da Administração Pública Municipal.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada à natureza do objeto, tendo em vista tratar-se de demanda variável, recorrente e de aquisição parcelada, cuja contratação ocorrerá conforme a efetiva necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados. Essa sistemática permite maior planejamento, controle das aquisições, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

A solução contempla o fornecimento parcelado de bens novos e de primeiro uso, conforme especificações, unidades de medida, quantidades estimadas, padrões mínimos de qualidade, prazos, condições de entrega, garantia, montagem ou instalação quando aplicável e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, no futuro Edital e em seus anexos, devendo os itens entregues atender integralmente às características definidas pela Administração.

Trata-se de solução usual no âmbito da Administração Pública, compatível com a necessidade identificada e apta a assegurar o desenvolvimento regular das atividades físicas, esportivas, educacionais, recreativas e de lazer, garantindo o adequado atendimento dos órgãos demandantes e a reposição ou disponibilização dos bens indispensáveis à execução das ações municipais.

A contratação deverá ocorrer mediante seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com julgamento por item, possibilitando ampla competitividade entre fornecedores do ramo pertinente e favorecendo a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado.

Dessa forma, a solução como um todo revela-se técnica e economicamente viável, adequada ao interesse público e compatível com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Edital, do Termo de Referência e de seus anexos, contribuindo para a continuidade, eficiência e organização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Conforme levantamento realizado pela área técnica e pelas unidades requisitantes, a demanda referente à aquisição de materiais e equipamentos esportivos, recreativos, pedagógicos e de apoio possui natureza variável, recorrente e parcelada, considerando as atividades, projetos, aulas, treinamentos, competições e eventos programados pelas Secretarias Municipais e demais setores da Administração Pública Municipal.

As quantidades estimadas foram definidas com base nas solicitações das unidades requisitantes, na necessidade operacional dos órgãos demandantes, na previsão de utilização



durante a vigência da Ata de Registro de Preços e no planejamento das atividades municipais. O histórico de consumo deverá ser mencionado somente quando houver documentação ou memória de cálculo que o comprove nos autos.

A contratação abrangerá materiais e equipamentos de uso esportivo, recreativo, pedagógico e de apoio, necessários ao desenvolvimento das atividades físicas, aulas, treinamentos, projetos sociais, competições, eventos e ações de lazer promovidas pelos diversos setores municipais.

Por se tratar de procedimento pelo **Sistema de Registro de Preços**, os quantitativos previstos possuem natureza estimativa, não gerando obrigação de aquisição integral pela Administração. As futuras contratações ocorrerão de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade das Secretarias Municipais e demais setores, mediante emissão de autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente.

Dessa forma, as quantidades estimadas buscam atender de maneira adequada, eficiente e planejada às demandas da Administração Municipal, observando-se os princípios da razoabilidade, economicidade, planejamento, eficiência e interesse público, sem prejuízo de eventual variação decorrente das necessidades concretas verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A relação detalhada dos itens, unidades de medida, quantidades estimadas e especificações técnicas consta no Termo de Referência, no Edital e em seus respectivos anexos, os quais integram o presente processo para todos os fins.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Conjunto coletivo infantil composto por 1 mesa quadrada e 4 cadeiras empilháveis. Mesa com tampo de aproximadamente 750 x 750 mm, em MDF de 18 mm revestido em laminado melamínico de alta pressão, altura aproximada de 520 mm, estrutura tubular de aço com pintura eletrostática e ponteiros. Cadeiras com assento e encosto em polipropileno de alta resistência, estrutura metálica pintada e cores variadas, indicadas para crianças de 2 a 4 anos.	Un.	10	R\$ 1.104,32	R\$ 11.043,20
2	Cadeira empilhável em polipropileno, na cor branca, estrutura resistente, adequada para uso em refeitórios, salas de espera, reuniões e ambientes escolares.	Un.	200	R\$ 131,97	R\$ 26.394,00
3	Conjunto para professor padrão CJP-01 ou equivalente, composto por mesa e	Un.	6	R\$ 856,53	R\$ 5.139,18



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

	cadeira. Mesa com tampo em MDP/MDF revestido, estrutura tubular de aço com pintura eletrostática, painel frontal e ponteiras. Cadeira com assento e encosto anatômicos, estrutura metálica resistente, atendendo às normas aplicáveis ao mobiliário escolar.				
4	Cadeira giratória para professor, com encosto em tela respirável, assento estofado, braços fixos, regulagem de altura por pistão a gás, base com cinco apoios e rodízios duplos. Cor preta, capacidade mínima de 100 kg e dimensões ergonômicas compatíveis com uso administrativo e docente.	Un.	6	R\$ 640,22	R\$ 3.841,32
5	Armário de aço com duas portas de abrir, fechadura com chave e no mínimo quatro prateleiras internas reguláveis. Dimensões aproximadas de 190 x 80 x 40 cm, chapa de aço tratada contra corrosão, pintura eletrostática a pó e capacidade adequada para armazenamento de materiais escolares e administrativos.	Un.	10	R\$ 543,74	R\$ 5.437,40
6	Estante livreiro em MDP/MDF, com aproximadamente 15 nichos abertos, dimensões próximas de 182 x 90 x 36 cm, acabamento melamínico de fácil limpeza e capacidade mínima total de 70 kg. Estrutura estável, sem portas e sem rodízios, destinada à organização de livros e materiais pedagógicos.	Un.	3	R\$ 1.141,73	R\$ 3.425,19
7	Colchonete infantil para repouso, medindo aproximadamente 130 x 60 x 5 cm, com espuma de poliuretano de densidade compatível com uso escolar e revestimento em napa impermeável, lavável, antialérgica e antiácara. Acabamento selado, sem zíper e com cantos arredondados.	Un.	25	R\$ 80,06	R\$ 2.001,50
8	Trocador de fraldas dobrável, com superfície acolchoada e impermeável, dimensões aproximadas de 80 x 53 cm, laterais de proteção, cinto de segurança e estrutura resistente. Deve permitir higienização frequente e instalação/uso seguro em ambiente de creche.	Un.	2	R\$ 692,67	R\$ 1.385,34



Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

9	Banheira infantil com suporte dobrável, estrutura metálica anticorrosiva, cuba em polipropileno atóxico, mangueira para escoamento e dispositivo de segurança contra fechamento acidental. Dimensões aproximadas de 80 x 50 x 90 cm, cor clara e capacidade compatível com bebês.	Un.	2	R\$ 471,13	R\$ 942,26
10	Tatame infantil modular em EVA, placas de 1,00 x 1,00 m e espessura de 20 mm, com encaixe tipo quebra-cabeça, superfície antiderrapante, lavável, atóxica e em cores variadas. Produto adequado para atividades pedagógicas, recreação e proteção contra impactos.	Un.	40	R\$ 106,72	R\$ 4.268,80
11	Quadro branco profissional medindo aproximadamente 3,00 x 1,20 m, produzido em MDF com revestimento melamínico branco brilhante, espessura total aproximada de 17 mm, moldura em alumínio, cantos protegidos e suporte para apagador e marcadores.	Un.	4	R\$ 623,37	R\$ 2.493,48
12	Arquivo de aço vertical com quatro gavetas para pastas suspensas, chapa tratada contra corrosão, pintura eletrostática a pó, puxadores, porta-etiquetas e fechadura. Dimensões aproximadas de 136 x 47 x 67 cm e capacidade mínima de 15 kg por gaveta.	Un.	4	R\$ 934,67	R\$ 3.738,68
13	Mesa para secretaria medindo aproximadamente 120 x 60 x 75 cm, tampo em MDP de no mínimo 15 mm com acabamento resistente, estrutura/pés metálicos com pintura eletrostática e gaveteiro reversível com duas gavetas, sendo a superior com chave. Bordas protegidas e sapatas niveladoras.	Un.	4	R\$ 481,60	R\$ 1.926,40
14	Cadeira fixa para atendimento, com estrutura tubular de aço, assento e encosto estofados em espuma de boa densidade e revestidos em material sintético lavável na cor preta. Dimensões ergonômicas, sapatas antiderrapantes e capacidade mínima de 120 kg.	Un.	20	R\$ 251,59	R\$ 5.031,80



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

15	Computador desktop completo com processador Intel Core i5 de 10ª geração ou desempenho equivalente/superior, memória RAM de 16 GB DDR4, SSD de no mínimo 480 GB, monitor LED de no mínimo 19 polegadas, teclado ABNT2, mouse, caixas de som, rede Gigabit, Wi-Fi e Bluetooth. Sistema operacional profissional e suíte de escritório devidamente licenciados.	Un.	2	R\$ 2.604,97	R\$ 5.209,94
16	Impressora multifuncional laser monocromática, com impressão, cópia e digitalização; velocidade mínima de 30 ppm; resolução de impressão de até 2.400 x 600 dpi; alimentador automático de documentos com capacidade mínima de 35 folhas; bandeja para 250 folhas; duplex automático; conexões USB, rede e Wi-Fi; tensão 127 V.	Un.	5	R\$ 1.773,18	R\$ 8.865,90
17	Conjunto para refeitório infantil composto por mesa e dois bancos inteiros. Mesa aproximada de 1,50 x 0,60 x 0,55 m e bancos de 1,50 x 0,30 x 0,30 m, confeccionados em MDF revestido em laminado, bordas em PVC, estrutura tubular de aço com pintura eletrostática e ponteiros protetoras.	Un.	6	R\$ 1.345,80	R\$ 8.074,80
18	Refrigerador duplex com capacidade total entre 300 e 350 litros, duas portas, compartimento freezer, prateleiras removíveis e reguláveis, gaveta para legumes, controle de temperatura, iluminação interna, tensão 127 V, cor branca e classificação de eficiência energética vigente.	Un.	3	R\$ 2.688,66	R\$ 8.065,98
19	Freezer horizontal com capacidade aproximada de 500 a 550 litros, duas tampas, função freezer e refrigerador, controle de temperatura, congelamento rápido, dreno para degelo, rodízios ou pés niveladores, tensão 127 V e garantia mínima de 12 meses.	Un.	1	R\$ 4.421,16	R\$ 4.421,16
20	Fogão industrial a gás GLP, com seis queimadores, sendo no mínimo três duplos e três simples, grelhas em ferro fundido, bandejas coletoras, registros de alta resistência e estrutura em aço	Un.	3	R\$ 3.454,67	R\$ 10.364,01



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

	carbono com pintura eletrostática. Forno integrado com capacidade mínima aproximada de 90 litros.				
21	Liquidificador industrial de alta rotação, com copo em aço inox de capacidade mínima de 6 litros, tampa, conjunto de lâminas em aço inox, base resistente, motor adequado ao uso contínuo e tensão compatível com a rede local. Deve possuir proteção elétrica e garantia mínima de 12 meses.	Un.	2	R\$ 1.011,69	R\$ 2.023,38
22	Batedeira industrial planetária, com cuba em aço inox de capacidade mínima de 5 litros, controle de velocidades, batedores intercambiáveis, grade de proteção e estrutura resistente. Motor dimensionado para uso profissional, tensão compatível com a rede local e garantia mínima de 12 meses.	Un.	1	R\$ 1.615,39	R\$ 1.615,39
23	Porteiro eletrônico/interfone composto por módulo externo com proteção antivolação e módulo interno com monofone, comunicação bidirecional, acionamento de fechadura elétrica, controle de volume e alimentação bivolt ou compatível com a rede local. Inclui acessórios indispensáveis à instalação.	Un.	2	R\$ 804,72	R\$ 1.609,44
24	Kit com dois coletores de resíduos para área externa, sendo um para recicláveis e um para orgânicos. Cada coletor com capacidade aproximada de 60 litros, fabricado em polietileno resistente, com tampa, pedal, rodas e identificação adequada para a coleta seletiva.	Kit	1	R\$ 569,24	R\$ 569,24
25	Forno micro-ondas digital com capacidade aproximada de 30 litros, cor branca, tensão 127 V, painel eletrônico, timer, trava de segurança, funções de aquecimento e descongelamento, prato giratório, classificação de eficiência energética aplicável e garantia mínima de 12 meses.	Un.	1	R\$ 919,45	R\$ 919,45
26	Balança digital de precisão para cozinha, capacidade de 1 g a 10 kg, divisão de 1 g, função tara, calibração automática, visor LCD, desligamento automático, seleção de unidades de	Un.	3	R\$ 77,46	R\$ 232,38



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

	medida e prato de pesagem de fácil higienização. Alimentação por pilhas ou bateria.				
27	Extrator industrial de sucos cítricos, com corpo em aço inox, bica em alumínio ou aço inox, copo com capacidade mínima de 1 litro, peneira e duas castanhas removíveis. Motor de aproximadamente 1/2 CV, alimentação bivolt ou compatível com a rede local e componentes de fácil higienização.	Un.	1	R\$ 357,33	R\$ 357,33
28	Armário de cozinha em aço, cor branca, com seis portas e uma gaveta, prateleiras internas, puxadores resistentes e pés niveladores. Dimensões aproximadas de 182 x 105 x 45 cm, pintura eletrostática e tratamento anticorrosivo.	Un.	3	R\$ 1.286,39	R\$ 3.859,17
29	Estante de aço reforçada, com seis prateleiras reguláveis, profundidade aproximada de 40 cm, tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor cinza. Estrutura desmontável, sapatas protetoras e capacidade total compatível com uso em almoxarifado escolar.	Un.	15	R\$ 463,39	R\$ 6.950,85
30	Conjunto de painéis industriais em alumínio reforçado ou aço inox, composto por no mínimo cinco peças de capacidades variadas, todas com tampas e alças/cabos resistentes ao calor. Material próprio para cocção de alimentos em grande quantidade e compatível com fogão industrial.	Conj.	1	R\$ 902,48	R\$ 902,48
31	Escorredor de louças industrial em aço inox, com capacidade mínima para 60 pratos, divisórias para talheres e utensílios, estrutura reforçada, bandeja coletora e pés com proteção antiderrapante. Acabamento sanitário e de fácil higienização.	Un.	1	R\$ 252,85	R\$ 252,85
32	Bebedouro industrial em aço inox com capacidade aproximada de 100 litros, reservatório com isolamento térmico, filtro incluso, no mínimo três torneiras, termostato, aparador de água, dreno e tensão 127 V. Produto certificado e com	Un.	2	R\$ 4.396,83	R\$ 8.793,66



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

	garantia mínima de 12 meses.				
33	Playground infantil compacto composto por escorregador e balanço para bebê, fabricado em polietileno rotomoldado ou plástico de alta resistência. Deve possuir escada com corrimãos, assento com barra e cinto de segurança, cantos arredondados, pontos de fixação e dimensões próximas de 168 x 163 x 120 cm, indicado para crianças de 1 a 3 anos.	Un.	1	R\$ 3.861,55	R\$ 3.861,55
34	Playground modular de grande porte em polietileno rotomoldado, composto por plataformas, guarda-corpos, duas escaladas, dois escorregadores, balanço para bebê e elementos lúdicos. Dimensões aproximadas de 4,80 x 2,90 x 1,80 m, cantos arredondados, proteção UV, drenos e sistema de fixação ao piso, indicado para crianças a partir de 2 anos.	Un.	1	R\$ 10.165,10	R\$ 10.165,10
35	Projektor multimídia com tecnologia 3LCD ou DLP, brilho mínimo de 3.600 lúmens, resolução nativa mínima XGA (1024 x 768), contraste mínimo de 15.000:1, correção trapezoidal, foco manual, conexões HDMI, USB e VGA, alto-falante integrado, controle remoto e alimentação bivolt.	Un.	1	R\$ 3.878,80	R\$ 3.878,80
36	Tela de projeção retrátil manual de 120 polegadas, formato aproximado 4:3, área útil próxima de 2,44 x 1,83 m, tecido branco fosco com verso preto, estojo metálico, mecanismo de recolhimento por mola e suportes para instalação em parede ou teto.	Un.	1	R\$ 867,53	R\$ 867,53
37	Ventilador de parede com diâmetro entre 50 e 60 cm, potência mínima aproximada de 170 W, seis pás, três velocidades, oscilação horizontal, inclinação regulável, grade de proteção, chave de controle e tensão 127 V.	Un.	20	R\$ 205,93	R\$ 4.118,60
38	Armário baixo para materiais pedagógicos, estrutura em MDP/MDF com acabamento atóxico e lavável, aproximadamente 108 x 83 x 33,5 cm, três gavetas amplas, fundo resistente e	Un.	3	R\$ 708,00	R\$ 2.124,00



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

	rodízios com boa capacidade de carga. Bordas protegidas e cantos arredondados.				
39	Armário roupeiro de aço com 16 portas individuais, ventilação, sistema para fechamento por chave ou cadeado, pés niveladores e pintura eletrostática. Dimensões aproximadas de 198 x 140 x 40 cm, chapa tratada contra corrosão e compartimentos com capacidade mínima de 30 kg.	Un.	3	R\$ 1.148,67	R\$ 3.446,01
40	Mesa para reuniões com tampo em MDP de no mínimo 25 mm, dimensões aproximadas de 270 x 110 x 74 cm, bordas arredondadas, acabamento melamínico resistente, pés painel ou estrutura reforçada, sapatas niveladoras e capacidade mínima distribuída de 80 kg.	Un.	1	R\$ 2.043,03	R\$ 2.043,03
41	Carrinho organizador de brinquedos com três cestos removíveis, estrutura resistente em plástico, madeira ou metal, rodízios para movimentação, cantos arredondados e superfícies laváveis. Dimensões e capacidade adequadas ao armazenamento de brinquedos e materiais pedagógicos.	Un.	3	R\$ 116,44	R\$ 349,32
42	Conjunto aluno padrão CJA-05 ou equivalente, composto por mesa e cadeira individuais, indicado para estudantes com estatura aproximada entre 1,46 m e 1,76 m. Tampo em MDP/MDF revestido, porta-livros, estrutura tubular com pintura eletrostática e componentes plásticos na cor padrão. Deve atender à ABNT NBR 14006 e às certificações aplicáveis.	Un.	100	R\$ 577,20	R\$ 57.720,00
43	Conjunto aluno padrão CJA-06 ou equivalente, composto por mesa e cadeira individuais, indicado para estudantes com estatura aproximada entre 1,59 m e 1,88 m. Tampo em MDP/MDF revestido, porta-livros, estrutura tubular com pintura eletrostática e componentes plásticos na cor padrão. Deve atender à ABNT NBR 14006 e às certificações aplicáveis.	Un.	200	R\$ 633,05	R\$ 126.610,00



Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

44	Câmera IP Full HD com resolução mínima de 2 MP (1080p), compressão H.265/H.264, visão infravermelha, detecção de movimento, protocolo ONVIF, alimentação 12 V ou PoE, lente compatível com o ambiente e grau de proteção IP66 ou superior quando destinada a área externa.	Un.	20	R\$ 540,39	R\$ 10.807,80
45	Câmera analógica Multi HD com resolução mínima de 2 MP (1080p), compatível com tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI e CVBS, lente fixa de 2,8 ou 3,6 mm, infravermelho com alcance mínimo de 20 m, alimentação 12 V e grau de proteção adequado ao local de instalação.	Un.	30	R\$ 289,21	R\$ 8.676,30
46	Cabo coaxial bipolar para sistema de CFTV, fornecido em rolo de 100 metros, com condutor de vídeo, malha de blindagem mínima de 80% e par de alimentação integrado. Revestimento antichama, impedância adequada a vídeo e identificação métrica.	Rolo	50	R\$ 194,68	R\$ 9.734,00
47	Cabo de rede UTP categoria 5e, quatro pares trançados, condutores 24 AWG em cobre, impedância de 100 ohms, capa em PVC antichama, certificação Anatel e atendimento às normas ANSI/TIA. Valor expresso por metro, admitido fornecimento em caixas lacradas de 305 m.	m	500	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
48	Fonte chaveada estabilizada para CFTV, entrada bivolt automática, saída de 12 Vcc e corrente nominal mínima de 20 A, com proteção contra curto-circuito, sobrecorrente e sobretensão, bornes protegidos, ventilação adequada e indicação luminosa de funcionamento.	Un.	12	R\$ 118,58	R\$ 1.422,96
49	Esterilizador de mamadeiras para uso em forno micro-ondas, capacidade mínima para quatro mamadeiras e acessórios, fabricado em polipropileno atóxico livre de BPA, com tampa, bandeja/cesto e pegador. Produto de fácil higienização e acompanhado de instruções de uso.	Un.	2	R\$ 221,93	R\$ 443,86
50	Cadeira alta para alimentação de bebê,	Un.	3	R\$ 441,56	R\$ 1.324,68



Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

	com estrutura metálica resistente, assento lavável, bandeja removível, apoio para os pés, cinto de segurança e pés antiderrapantes. Dimensões aproximadas de 59 x 74 x 100 cm e capacidade mínima de 15 kg.				
51	Túnel centopeia infantil modular e desmontável, produzido em plástico de alta resistência com estrutura segura, dimensões aproximadas de 160 x 96 x 121 cm, abertura interna mínima de 45 x 49 cm, cantos arredondados, cores lúdicas e capacidade mínima de 30 kg, indicado para crianças a partir de 2 anos.	Un.	1	R\$ 2.125,12	R\$ 2.125,12
52	Casinha infantil em polietileno rotomoldado com proteção UV, telhado, porta, janelas, cantos arredondados e elementos lúdicos internos, como pia, fogão e telefone. Dimensões aproximadas de 144 x 125 x 127 cm, cores variadas, sistema de fixação e certificação de segurança aplicável.	Un.	1	R\$ 3.016,01	R\$ 3.016,01
53	Sofá de dois lugares, estrutura interna em madeira tratada ou material equivalente, assento e encosto com espuma de boa densidade, revestimento em couro sintético/courino lavável, braços laterais, pés resistentes e acabamento adequado para recepção administrativa.	Un.	1	R\$ 1.639,41	R\$ 1.639,41
Total					R\$ 405.855,04

V – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação é de **R\$ 405.855,04 (Quatrocentos e cinco mil reais e oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos)**, conforme pesquisa de preços acostada aos autos e valores constantes do Termo de Referência.

Por se tratar de **Sistema de Registro de Preços**, o valor possui caráter estimativo, não obrigando a Administração à aquisição integral dos quantitativos previstos, sendo as contratações realizadas conforme a necessidade das Secretarias Municipais e demais setores da Administração.

VI – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:



O objeto da contratação mostra-se tecnicamente divisível e economicamente parcelável, uma vez que é composto por diversos materiais e equipamentos esportivos, recreativos, pedagógicos e de apoio, passíveis de fornecimento de forma independente, sem prejuízo ao atendimento da necessidade administrativa.

Assim, justifica-se o parcelamento do objeto **por itens**, conforme previsto no Edital e Termo de Referência, permitindo maior competitividade, participação de diferentes fornecedores e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, o parcelamento da solução revela-se adequado ao interesse público, favorecendo a economicidade, a eficiência e o melhor aproveitamento do mercado fornecedor.

VII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não foram identificadas, nos registros consultados, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto no âmbito do Município de Santa Bárbara do Tugúrio/MG. Deverá ser verificado, contudo, se determinados equipamentos exigem montagem, instalação ou adequação do local, hipótese em que essas obrigações deverão constar expressamente no Termo de Referência.

VIII – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A presente contratação não está contemplada no Plano de Contratações Anual do Município de Santa Bárbara do Tugúrio/MG, considerando que o referido instrumento se encontra em fase de elaboração. A demanda deverá, contudo, estar compatível com o planejamento administrativo e orçamentário do Município e com a disponibilidade de recursos para as futuras aquisições.

IX – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

A contratação visa assegurar o fornecimento regular de materiais e equipamentos esportivos, recreativos, pedagógicos e de apoio necessários à execução das atividades promovidas pelas Secretarias Municipais e demais setores da Administração Pública Municipal.

Como benefícios esperados, destacam-se a continuidade e a ampliação das atividades físicas, esportivas, educacionais, recreativas e de lazer, o incentivo à prática esportiva, a promoção da saúde e do bem-estar, a integração social e o desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas e sociais da população atendida.

Além disso, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços possibilita maior planejamento, controle das aquisições, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo que os bens sejam adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração.



Dessa forma, espera-se garantir melhores condições de trabalho aos profissionais envolvidos, maior segurança e qualidade na execução das atividades e atendimento mais eficiente às necessidades da população e ao interesse público.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Previamente à contratação, a Administração deverá definir os responsáveis pela gestão e fiscalização, os locais e horários de entrega, os procedimentos de recebimento provisório e definitivo e as condições de armazenamento dos bens. Quando aplicável, deverão ser verificadas as necessidades de montagem, instalação, fixação, ligação elétrica ou adequação do local, bem como a disponibilidade de espaço e condições de segurança para utilização dos equipamentos.

XI – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação deverá considerar os possíveis impactos ambientais decorrentes da fabricação, embalagem, transporte, utilização e descarte dos bens. Sempre que compatível com o objeto e sem restringir indevidamente a competitividade, deverão ser priorizados produtos duráveis, atóxicos, de fácil manutenção, com embalagens reduzidas ou recicláveis, eficiência energética nos equipamentos elétricos e possibilidade de reutilização ou reciclagem. Os fornecedores deverão observar a legislação ambiental aplicável e realizar a destinação adequada de embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento, quando cabível.

XII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

A equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a presente contratação, tendo em vista que a solução proposta se mostra técnica, econômica e administrativamente adequada para atender à necessidade identificada e alcançar, da melhor forma possível, os interesses públicos e institucionais do Município.

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 30 de julho de 2026.

José Roberto Ferreira Paulino
Agente de contratação / Pregoeiro
Portaria nº 083/2026



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

**ANEXO III
IMAGENS ILUSTRATIVAS DOS ITENS**

Processo Licitatório N° 070/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 020/2026

Registro de Preço N° 017/2026

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos, materiais de informática, utensílios, brinquedos, equipamentos recreativos e demais bens destinados à estruturação, modernização e ao adequado funcionamento da Educação Infantil, das creches e das unidades escolares do Município, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

DECLARAÇÃO SOBRE O CARÁTER ILUSTRATIVO DAS IMAGENS

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara do Tugúrio/MG declara, para os devidos fins, que todas as imagens, fotografias, ilustrações e referências visuais apresentadas neste anexo possuem caráter exclusivamente ilustrativo.

As imagens têm por finalidade facilitar a compreensão do formato, da finalidade e das características gerais dos produtos pretendidos, não constituindo indicação, preferência, direcionamento ou exigência de aquisição de determinada marca, fabricante ou modelo.

Poderão ser ofertados produtos de quaisquer marcas ou fabricantes, inclusive modelos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações técnicas, dimensões, funcionalidades, materiais, capacidades, normas, certificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital e em seus anexos.

A proposta deverá ser elaborada com base na descrição técnica de cada item, prevalecendo, em caso de divergência, as especificações constantes no Termo de

Referência sobre qualquer característica visual apresentada nas imagens.

A empresa proponente será responsável pela verificação da compatibilidade do produto ofertado com todas as exigências da contratação, devendo apresentar, quando solicitado, catálogo, ficha técnica, prospecto, manual, certificado ou outro documento apto a comprovar as características do item.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

Item	Imagem Ilustrativa
01	
02	



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

03	
04	
05	



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

06	
07	
08	



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

09	
10	
11	



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

12	
13	
14	



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

15	
16	
17	



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

18	
19	
20	



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

21	
22	
23	



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

24	
25	
26	



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

27	
28	
29	



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

30	
31	
32	



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

33	
34	PLAYGROUND MODULAR DE GRANDE PORTE Diversão, segurança e resistência para o desenvolvimento das crianças! DIMENSÕES APROXIMADAS Comprimento: 4,80 m Largura: 2,90 m Altura: 1,80 m POLIETILENO ROTOMOLDADO Alta resistência e durabilidade PROTEÇÃO UV Cores vivas por muito mais tempo DRENOS Evita acúmulo de água SISTEMA DE FIXAÇÃO AO PISO Mais segurança e estabilidade INDICADO PARA CRIANÇAS A partir de 2 anos  GUARDA-CORPOS Segurança nas plataformas ESCALADAS COM CORRIMÕES Mais segurança ao subir ESCALADAS Desafio e diversão para as crianças ESCORREGADORES Em polietileno com superfície lisa e segura BALANÇO PARA BEBÊ Assento com barra de proteção e cinto de segurança ELEMENTOS LÚDICOS Estimula a interação e o aprendizado
35	 3.600 LÚMENS Brilho mínimo XGA 1024 x 768 Resolução nativa mínima 15.000:1 Contraste mínimo CORREÇÃO TRAPEZOIDAL Vertical FOCO MANUAL Ajuste preciso ALTO-FALANTE INTEGRADO Som nítido HDMI • USB • VGA Conexões versáteis BIVOLT 100-240V~ 50/60Hz



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

36	TELA DE PROJEÇÃO 120" FORMATO 4:3 120 POLEGADAS Diagonal ÁREA ÚTIL 2,44 x 1,83 m (larg. x alt.) TECIDO BRANCO FOSCO VERSO PRETO Melhor uniformidade e contraste RECOLHIMENTO POR MOLA Sistema retrátil manual SUPORTES INCLUIDOS Instalação em parede ou teto  ESTOJO METÁLICO Resistente e durável MECANISMO DE MOLA Recolhimento suave e seguro BARRA INFERIOR Maior peso e estabilidade SUPORTES PARA INSTALAÇÃO Paredes ou teto
37	VENTILADOR DE PAREDE DIÂMETRO 50 a 60 cm POTÊNCIA Mínima de 170 W VELOCIDADES 3 velocidades (baixa, média e alta) OSCILAÇÃO HORIZONTAL Melhor distribuição do ar INCLINAÇÃO REGULÁVEL Ajuste da inclinação vertical 6 PÁS Maior vazão de ar GRADE DE PROTEÇÃO Segurança e durabilidade CHAVE DE CONTROLE Praticidade no uso TENSÃO 127 V  INCLINAÇÃO REGULÁVEL OSCILAÇÃO HORIZONTAL 3 VELOCIDADES FIXAÇÃO NA PAREDE
38	ARMÁRIO BAIXO PARA MATERIAIS PEDAGÓGICOS DIMENSÕES APROXIMADAS 108 x 83 x 33,5 cm (Larg. x Alt. x Prof.) ESTRUTURA MDP/MDF de alta qualidade ACABAMENTO Atóxico, lavável e seguro para uso infantil 3 GAVETAS AMPLAS Ótimo espaço para organizar materiais pedagógicos FUNDO RESISTENTE Maior durabilidade e estabilidade RODÍZIOS Com ótima capacidade de carga e mobilidade BORDAS PROTEGIDAS Cantos arredondados para mais segurança  CANTOS ARREDONDADOS GAVETAS COM CORREDIÇÃOS RESISTENTES RODÍZIOS DE ALTA RESISTÊNCIA E TRAVA DE SEGURANÇA FUNDO RESISTENTE E ESTRUTURA REFORÇADA



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

39	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E ORGANIZAÇÃO 16 PORTAS Indivisuais com ventilação FECHAMENTO Por chave ou cadeado ACO DE QUALIDADE Chapa tratada contra corrosão CAPACIDADE Mínima de 30 kg por compartimento PINTURA Eletrostática (a pó) PÉS NIVELADORES Mais estabilidade em qualquer piso VENTILAÇÃO Portas com furos para melhor circulação de ar DIMENSÕES Altura: 198 cm Largura: 160 cm Profundidade: 40 cm DISTRIBUIÇÃO INTERNA 45 cm 33 cm 37 cm Dimensões aproximadas de cada compartimento. ESPECIFICAÇÕES - Estrutura em aço de alta resistência - Chapa: min. 0,75 mm - Tratamento eletrostático - Pintura eletrostática a pó - Portas com venezianas para ventilação - Sistema de fechamento por chave (cadeado ou chaveado (não incluso)) - Pés niveladores em polipropileno - Clav. Circular - Peso aproximado: 65 kg - Produto desmontável DETALHES FECHAMENTO POR CHAVE Acompanha 2 chaves OPÇÃO PARA CADEADO Maior flexibilidade de segurança VENTILAÇÃO Portas com venezianas para circulação de ar DOBRADIÇAS REFORÇADAS Mais durabilidade e segurança PÉS NIVELADORES Ajuste perfeito para qualquer piso DURABILIDADE E SEGURANÇA Ideal para escolas, academias, empresas, indústrias, clubes e vestiários em geral. CAPACIDADE MÍNIMA 30 kg por compartimento (Distribuídos uniformemente) CONFORME NORMAS ABNT NBR 13158 ABNT NBR 8094
40	MESA PARA REUNIÕES Design, resistência e funcionalidade para seu ambiente corporativo DIMENSÕES 270 x 110 x 74 cm (Comp. x Larg. x Alt.) TEMPO RESISTENTE MDP com espessura mínima de 25 mm BORDAS ARREDONDADAS Mais segurança e acabamento sofisticado ACABAMENTO Melâmico de alta resistência a riscos e fácil limpeza ESTRUTURA REFORÇADA Pés painel que garantem maior estabilidade CAPACIDADE Suporta no mínimo 80 kg distribuídos SAPATAS NIVELADORAS Ajuste perfeito para qualquer superfície DETALHES DO PRODUTO BORDAS ARREDONDADAS Mais segurança e conforto ESPESURA DO TEMPO Mínima de 25 mm PÉS PAINEL Estabilidade e robustez SAPATAS NIVELADORAS Mais firmeza e nivelamento PASSAGEM DE CABOS Organização e praticidade DURABILIDADE Materiais de alta qualidade que garantem longa vida útil. FÁCIL LIMPEZA Superfície melâmica que facilita a limpeza de dia a dia. VERSATILIDADE Ideal para salas de reuniões, escritórios e ambientes corporativos. MONTAGEM SIMPLES Sistema de montagem prática e segura.
41	CARRINHO ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS ORDEM, PRATICIDADE E DIVERSÃO 3 CESTOS REMOVÍVEIS Facilitam a organização e o acesso aos brinquedos. ESTRUTURA RESISTENTE Produzido em material de alta qualidade para maior durabilidade. RODÍZIOS GIRATÓRIOS Movimentação prática e segura para qualquer ambiente. SUPERFÍCIES LAVÁVEIS Fácil limpeza com pano úmido e sabão neutro. CANTOS ARREDONDADOS Mais segurança para as crianças durante o uso. DIMENSÕES APROXIMADAS 86 cm 64 cm 36 cm ESPECIFICAÇÕES - Altura: 86 cm - Largura: 64 cm - Profundidade: 36 cm - Número de cestos: 3 - Material da estrutura: Plástico de alta resistência - Material dos cestos: Plástico resistente - Cor dos cestos: Verde, Amarelo e Azul - Capacidade por cesto: 15 kg (distribuídos) - Capacidade total: 45 kg (distribuídos) CESTOS REMOVÍVEIS Práticos para transportar e organizar RODÍZIOS GIRATÓRIOS Com trava para mais segurança CANTOS ARREDONDADOS Design seguro e adequado para crianças MATERIAL LAVÁVEL Superfícies lisas que facilitam a limpeza DESIGN FUNCIONAL Ideal para brinquedos, livros e materiais pedagógicos IDEAL PARA Brinquedos, livros, jogos e materiais pedagógicos. ATÓXICO Material seguro e livre de substâncias tóxicas. GRANDE CAPACIDADE Suporta até 45 kg (distribuídos) PRÁTICO E VERSÁTIL Perfeito para salas de aula, brinquedotecas e quartos. HIGIÊNICO E DURÁVEL Fácil de limpar e feito para durar por muito mais tempo.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

42	CONJUNTO ALUNO PADRÃO CJA-05 CONJUNTO MESA E CADEIRA INDIVIDUAIS Para estudantes com estatura entre 1,46 m e 1,76 m CARACTERÍSTICAS TAMPO MDF/MDF, espessura mínima 18 mm, revestido em laminado melamínico de alta resistência, bordas em ABS arredondadas. PORTA-LIVROS Em polipropileno injetado, amplo e resistente. ASSENTO E ENCOSTO Polipropileno injetado, anatômico, com acabamento texturizado, fixados com rebites de resina. ESTRUTURA Tubo de aço carbono, pintura eletrolítica a pó, resistente e anticorrosiva. PONTEIRAS E SAPATAS Em polipropileno, fixação segura, evitam ruídos e protegem o piso. CORES PADRÃO Azul (componentes plásticos) e Cinza (estrutural). DIMENSÕES (mm) MESA Largura: 600 Profundidade: 450 Altura: 760 CADEIRA Largura: 400 Profundidade: 430 Altura do assento: 460 Altura total: 840 INDICADO PARA Estudantes com estatura aproximada entre 1,46 m e 1,76 m NORMAS E CERTIFICAÇÕES Atende à ABNT NBR 14006:2020 Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjuntos individuais. Produto certificado conforme normas aplicáveis. TAMPO RESISTENTE Superfície lisa, fácil de limpar, resistente a riscos e impactos. PORTA-LIVROS AMPLO Espaço ideal para livros e materiais escolares. ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS Maior conforto e ergonomia para a vida a sala. ESTRUTURA REFORÇADA Tubo de aço com solda de alta qualidade e pintura eletrolítica. SAPATAS PROTETORAS Maior estabilidade, segurança e proteção ao piso. DESIGN FUNCIONAL Linha, resistente e de fácil manuseio.
43	CONJUNTO ALUNO PADRÃO CJA-06 CONJUNTO MESA E CADEIRA INDIVIDUAIS Para estudantes com estatura entre 1,59 m e 1,88 m CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS TAMPO MDF/MDF, espessura mínima 18 mm, revestido em laminado melamínico de alta resistência, bordas em ABS arredondadas. PORTA-LIVROS Em polipropileno injetado, amplo e resistente. ASSENTO E ENCOSTO Polipropileno injetado, anatômico, com acabamento texturizado, fixados com rebites de resina. ESTRUTURA Tubo de aço carbono, pintura eletrolítica a pó, resistente e anticorrosiva. PONTEIRAS E SAPATAS Em polipropileno, fixação segura, evitam ruídos e protegem o piso. CORES PADRÃO Azul (componentes plásticos) e Cinza (estrutural). DIMENSÕES (mm) MESA Largura: 600 Profundidade: 450 Altura: 760 CADEIRA Largura: 400 Profundidade: 460 Altura do assento: 460 Altura total: 880 INDICADO PARA Estudantes com estatura aproximada entre 1,59 m e 1,88 m NORMAS E CERTIFICAÇÕES Atende à ABNT NBR 14006:2020 Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjuntos individuais. Produto certificado conforme normas aplicáveis. TAMPO RESISTENTE Superfície lisa, fácil de limpar, resistente a riscos e impactos. PORTA-LIVROS AMPLO Espaço ideal para livros e materiais escolares. ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS Maior conforto e ergonomia para a vida a sala. ESTRUTURA REFORÇADA Tubo de aço com solda de alta qualidade e pintura eletrolítica. SAPATAS PROTETORAS Maior estabilidade, segurança e proteção ao piso. DESIGN FUNCIONAL Linha, resistente e de fácil manuseio. SEGURANÇA Componentes atóxicos e livres de metais pesados. DURABILIDADE Materiais de alta qualidade para maior vida útil do produto. RESISTÊNCIA Estrutura projetada para suportar uma carga elevada. FÁCIL LIMPEZA Superfícies lisas que facilitam a higienização. QUALIDADE GARANTIDA Produto desenvolvido conforme normas técnicas vigentes.
44	CÂMERA IP FULL HD SEGURANÇA INTELIGENTE, IMAGENS NÍTIDAS Solução de vigilância IP de alta performance para ambientes internos e externos, com recursos avançados de imagem e segurança. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Sensor de Imagem 1/3" CMOS Resolução Máxima 2 MP (1920 x 1080) Tipo de Gravação H.265 / H.264 Compressão de Vídeo H.265 / H.264 Armazenamento Até 30 dias Visão Noturna Até 30 metros Lente 2,8 mm (3,6 mm e 4 mm opcionais) Ângulo de Visão 2,8 mm: 96° / 3,6 mm: 78° / 4 mm: 67° (aprox.) Máscara de Privacidade Até 4 áreas configuráveis WDR Até 4 áreas configuráveis Alta Dinâmica Até 4 áreas configuráveis Detecção de Movimento Superior a 100% (em 100%) Redução de Ruído (NR) Superior a 20 dB Protocolo de Rede TCP/IP Compatibilidade ONVIF Armazenamento Superior a 100% (em 100%) Alimentação 12 V DC, 400 mA ou PoE (802.3af) Consumo 10 W Gravador de Vídeo IP66 ou superior Material do Corpo Alumínio / Plástico de Alta Resistência Temperatura de Operação -30 °C a 60 °C Dimensões (C x A x L) Alumínio: 70 x 70 mm Plástico: 60 x 60 mm DETALHES DO PRODUTO IP66 Resistente a chuva e poeira. Visão Noturna Imagens claras mesmo no escuro. Máscara de Privacidade Proteção áreas sensíveis das imagens. Área de Detecção Visualiza de qualquer lugar pelo celular ou computador. APLICAÇÕES Empresas Residências Comércio Indústria Entertainment EXEMPLO DE APLICAÇÃO ITENS INCLUIDOS Câmera IP Suporte de Fixação Kit de Parafusos e Borne Guia de Instalação Chave Allen SEGURANÇA E CONFIABILIDADE Proteção contra surtos por雷 FÁCIL INSTALAÇÃO Alimentação PoE ou 12 V DC COMPATÍVEL COM ONVIF Integração com diversos sistemas ACESSO REMOTO Mais controle na palma da sua mão



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

45

CÂMERA ANALÓGICA MULTI HD

Alto desempenho, imagens nítidas e compatibilidade total

Câmera analógica Multi HD com resolução de até 2 MP (1080p), compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI e CVBS. Ideal para projetos de CFTV que exigem qualidade, confiabilidade e ótimo custo-benefício.



Full HD 1080p 2 MP

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Sensor de Imagem: 1/3" B CMOS
Resolução: 2 MP (1920 x 1080)
Tecnologias Compatíveis: HDCVI / AHD / HDTVI / CVBS (seleção automática)
Lente: 3,6 mm ou 3,6 mm fixed
Ângulo de Visão (H): 2,8 mm 18° / 3,6 mm 82°
Alcance de Infra-vermelho: Mínimo de 20 metros
Quantidade de LEDs IR: 18 LEDs
Modo DarkFight: Atenuação IR
Redução de Ruído: 3D DNR
Balanço de Branco: Automático
Compensação de Luz: BLC / HLC
Grau de Proteção: IP66
Alimentação: 12 V DC ± 10%
Consumo: Máx. 4 W
Temperatura de Operação: -40 °C a +55 °C
Material: Plástico de alta resistência
Dimensões: Aprox. 80 x 70 x 70 mm
Peso: Aprox. 80 g

COMPATIBILIDADE

Compatível com os principais protocolos e sistemas de mercado.



✓ Tronca de tecnologia via menu OSD no cabo controlado.

✓ Instalação flexível e integração com diversos sistemas.

EXEMPLO DE APLICAÇÃO



DESTAQUES DO PRODUTO

FULL HD
Imagem nítida. Resolução 2 MP (1080p) para mais detalhes.

4 em 1
Funciona com HDCVI, AHD, HDTVI e CVBS.

VISÃO NOTURNA
Alcance mínimo de 20 m em infravermelho.

RESISTENTE
Proteção IP66 para uso interno e externo.

FÁCIL INSTALAÇÃO
Alimentação 12 V DC e instalação simplificada.

ÓTIMO CUSTO-BENEFÍCIO
Qualidade e desempenho que cabem no seu projeto.

ITENS INCLUIDOS



PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

- HD 1080p**
RESOLUÇÃO MÍNIMA 2 MP (1080p). Imagens em alta definição com mais detalhes e clareza.
- 4 em 1**
MULTI HD – 4 TECNOLOGIAS. Compatível com HDCVI, AHD, HDTVI e CVBS (seleção automática).
- LENTE FIXA**
2,8 mm ou 3,6 mm. Ângulo de visão adequado para diferentes aplicações.
- INFRAVERMELHO INTELIGENTE**
Alcance mínimo de 20 metros para visualização em ambientes com baixa ou nenhuma iluminação.
- QUALIDADE E CONFIABILIDADE**
Excelente desempenho de imagem, cores reais e melhor desempenho em baixa luz.
- PROTEÇÃO ADEQUADA**
Grau de proteção IP66 (resistente à poeira e água d'água). Ideal para ambientes internos e externos.
- ALIMENTAÇÃO 12 V DC**
Baixo consumo de energia e instalação simples e prática.

46

CABO COAXIAL BIPOLAR PARA CFTV

VIDEO + ALIMENTAÇÃO INTEGRADOS

Cabo desenvolvido especialmente para sistemas de CFTV, garantindo transmissão de vídeo com alta qualidade e alimentação segura para câmeras e dispositivos.

- CONDUTOR DE VÍDEO**
Cabo 100% de alta condutividade, garantindo excelente transmissão de sinal.
- BLINDAGEM DE ALTA EFICIÊNCIA**
Malha de cobre com cobertura mínima de 80%, protegendo contra interferências e ruídos.
- PAR DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADO**
Dois condutores flexíveis para alimentação de 12 V CC, facilitando a instalação.
- REVESTIMENTO ANTICHAMA**
Capa em PVC antichama, mais segurança para instalações internas e externas.
- IDENTIFICAÇÃO MÉTRICA**
Marcação a cada metro no cabo, facilitando a medição e o corte.

APLICAÇÕES



ESTRUTURA DO CABO

- Condutor central (sólido): Cobre 100%.
- Diâmetro: Potencialmente expansível.
- Malha de blindagem: Cobre com cobertura mínima de 80%.
- Par de alimentação: 2 x 0,50 mm² (normais e girados).
- Capa externa: PVC antichama na cor preta.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Tipo	Cabo bipolar para CFTV
Impedância	75 Ω
Condutor central (sólido)	Cabo sólido 100%
Diâmetro do condutor central	0,81 mm (32 AWG)
Blindagem	Potencialmente expansível
Malha de cobre	Mínimo de 80%
Cobertura da blindagem	2 x 0,50 mm²
Condutor de alimentação	PVC antichama
Material da capa	0,81 mm x 3,2 mm
Diâmetro externo (aprox.)	3,2 mm
Cor da capa	Preto
Temperatura de operação	-20 °C a +70 °C
Comprimento	100 metros
Normas aplicáveis	ANSI/TIA-568-B.17
Aplicação	Sistemas de CFTV analógicos e câmeras HD

QUALIDADE DE IMAGEM

Integridade do sinal e imagens nítidas.

SEGURANÇA

Resistência antichama que evita danos de segurança.

DETALHES DO PRODUTO



47

CABO DE REDE UTP CATEGORIA 5e

DESEMPENHO E CONFIABILIDADE PARA SUA REDE

Cabo UTP Categoria 5e desenvolvido para infraestruturas de redes de dados que exigem alta performance e segurança na transmissão de informações.

VALOR EXPRESSO POR METRO

Fornecimento em caixas lacradas de 305 metros (305 m) quando solicitado.

- ALTA PERFORMANCE**
Transmissão ativa para até 100 MHz.
- APLICAÇÕES VERSÁTEIS**
Ideal para redes Gigabit Ethernet.
- SEGURANÇA**
Capa em PVC antichama.
- QUALIDADE GARANTIDA**
Atende às normas ANSI/TIA.
- CONFIABILIDADE**
Construção em cobre de alta pureza.

CONSTRUÇÃO DO CABO



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Categoria	5e
Tipo	UTP (Unshielded Twisted Pair)
Número de pares	4 pares trançados
Condutor	Cabo eletrolítico sólido
Bitola do condutor	24 AWG
Isolamento	Poliéster de alta densidade
Capa externa	PVC antichama
Impedância característica	100 ohms ± 15%
Frequência de operação	Até 100 MHz
Velocidade suportada	10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet)
Temperatura de operação	-20 °C a +60 °C
Cor do cabo	Anil
Normas atendidas	ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, RJ45 RJ45
Certificação	Anatel
Embalagem	Caixa lacrada com 305 metros
Marcação métrica	Impressa a cada metro

PRINCIPAIS VANTAGENS

- Desempenho confiável para aplicações de voz, dados e vídeo.
- Suporte a redes Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet.
- Fácil instalação e manutenção.
- Excelente custo-benefício.
- Produto em conformidade com normas nacionais e internacionais.

APLICAÇÕES



EMBALAGEM

Caixa lacrada com 305 metros. Proteção e praticidade no transporte e armazenamento.



CERTIFICAÇÃO ANATEL

Produto homologado pela Anatel.

NORMAS ANSI/TIA

Atende às especificações da ANSI/TIA-568.2-D.

PVC ANTICHAMA

Capa externa com resistência à chama.

MARCAÇÃO MÉTRICA

Identificação do comprimento impressa a cada metro.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

48

FONTE CHAVEADA ESTABILIZADA PARA CFTV
ALTA PERFORMANCE E SEGURANÇA PARA SEU SISTEMA DE SEGURANÇA

Desenvolvida para alimentar câmeras e dispositivos de CFTV com máxima estabilidade e proteção, garantindo eficiência e longa vida útil.

ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA
Funcionamento em 12V - 240 Vca
50/60 Hz com chaveamento automático.

SAÍDA ESTÁVEL
12 Vca / corrente contida máxima de 20 A para alimentar múltiplas câmeras.

PROTEÇÕES INTEGRADAS
Proteção contra curto-circuito, sobrecorrente e sobretensão.

INDICAÇÃO LUMINOSA
LED frontal indica o funcionamento da fonte (ligado).

RECURSOS PRINCIPAIS

- ✓ Entrada bivolt automática (120 - 240 Vca)
- ✓ Saída de 12 Vca com corrente máxima de 20 A
- ✓ Alta eficiência e baixo consumo
- ✓ Proteção contra curto-circuito (OCP)
- ✓ Proteção contra sobrecorrente (OVR)
- ✓ Proteção contra sobretensão (OSP)
- ✓ Bateria com capa protetora
- ✓ Ventilação superior e lateral
- ✓ LED indicador de funcionamento
- ✓ Ideal para CFTV, filas LED e automações

APLICAÇÕES

- SISTEMAS DE CFTV**
Alimentação de câmeras (DVR, NVR e acessórios)
- ILUMINAÇÃO LED**
Ideal para filas LED 12 Vca e projetos de iluminação
- AUTOMAÇÕES**
Fechaduras eletrônicas, controladores de acesso e outros dispositivos
- DIVERSOS DISPOSITIVOS 12 Vca**
Receptores, switches, módulos e equipamentos em geral

DETALHES DO PRODUTO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Modelo	Fonte Chaveada Estabilizada para CFTV
Entrada	120 - 240 Vca 50/60 Hz (bivolt automático)
Saída	12 Vca
Corrente nominal	20 A (contínua)
Potência nominal	240 W
Regulação de saída	± 5%
Ripple e ruído	± 100 mVp-p
Eficiência	± 85%
Proteções	Curto-circuito / Sobrecorrente / Sobretensão
Ventilação	Natural (laterais superior e lateral)
Cabo(s)	Bateria com capa protetora
Indicação	LED verde - fonte ligada
Temperatura de operação	-10 °C - +40 °C
Dimensões (L x A x P)	170 x 50 x 200 mm (aprox.)
Peso	0,85 kg (aprox.)

PROTEÇÕES INTEGRADAS

- CURTO-CIRCUITO**
Detecção automática em caso de curto e retorno ao normal após a falha ser corrigida.
- SUBCORRENTE**
Proteção contra excesso de corrente, evitando danos aos dispositivos e a fonte.
- SUBTENSÃO**
Protege os equipamentos contra variações de tensão na rede.

ALTA EFICIÊNCIA
Baixo consumo e menor aquecimento.

LED INDICADOR
Sinalização luminosa de funcionamento.

49

ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA FORNO MICRO-ONDAS
PRÁTICO, SEGURO E EFICIENTE

Esteriliza mamadeiras e acessórios de forma rápida e eficiente utilizando o vapor gerado no micro-ondas. Mais higiene e segurança para o seu bebê no dia a dia.

ESTERILIZAÇÃO EFICIENTE
Elimina até 99,9% dos germes e bactérias através do vapor.

LIVRE DE BPA
Fabricado em polipropileno atóxico, livre de BPA.

USO NO MICRO-ONDAS
Esterilização rápida e prática em poucos minutos.

FÁCIL DE LIMPAR
Peças lavas e removíveis que facilitam a higienização.

SEGURO E PRÁTICO
Tampa com travas laterais e válvula de saída de vapor.

TAMPA COM VÁLVULA
Válvula ajustável para saída de vapor. Mais segurança durante a esterilização.

BANDEJA / CESTO INTERNO
Acomoda mamadeiras e acessórios mantendo-os afastados da água para esterilização uniforme.

BASE PARA ÁGUA
Capacidade adequada de água para geração de vapor.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Material	Polipropileno (PP) atóxico
Livre de BPA	Sim
Capacidade	Mínimo 4 mamadeiras + acessórios
Uso	Forno micro-ondas
Componentes	Temperatura controlada, bandeja/cesto interno removível, base para água e pegador
Cor	Azul com Transparência
Fácil higienização	Sim
Acompanha	Instruções de uso

TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO SUGERIDO**

Potência do Micro-ondas	Tempo Aproximado
700 - 1000 W	2 - 4 minutos
800 - 900 W	4 - 6 minutos
500 - 750 W	6 - 8 minutos

COMO USAR

1. Lave bem as mamadeiras e acessórios com água e detergente.
2. Coloque a quantidade de água indicada na base do esterilizador.
3. Posicione a bandeja interna e organize as mamadeiras e acessórios.
4. Feche a tampa, travando as laterais e ajuste a válvula de vapor.
5. Lave as micro-ondas pelo tempo recomendado conforme a potência.
6. Aguarde o tempo recomendado antes de abrir. Retire com o pegador.

IDEAL PARA

- Mamadeiras
- Bicos
- Temperas
- Chupetas
- Extratores
- Capinhas

HIGIENE E PROTEÇÃO
Mais saúde para o seu bebê.

RÁPIDO E PRÁTICO
Esteriliza em poucos minutos.

ATÓXICO E SEGURO
Livre de BPA e substâncias nocivas.

QUALIDADE E CONFIANÇA
Produto resistente e durável.

50



ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

51	 DIMENSÕES APROXIMADAS 121 cm 96 cm 160 cm <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Dimensões aproximadas (C x L x A)</td> <td>160 x 96 x 121 cm</td> </tr> <tr> <td>Abertura interna mínima (A x L)</td> <td>45 x 49 cm</td> </tr> <tr> <td>Material</td> <td>Plástico de alta resistência</td> </tr> <tr> <td>Idade recomendada</td> <td>A partir de 2 anos</td> </tr> <tr> <td>Capacidade mínima</td> <td>30 kg</td> </tr> <tr> <td>Características</td> <td>Arredondadas</td> </tr> <tr> <td>Estrutura</td> <td>Modular e desmontável</td> </tr> <tr> <td>Indicação de uso</td> <td>Uso interno e externo</td> </tr> <tr> <td>Cores</td> <td>Lúdicas e atólicas</td> </tr> </tbody> </table> ESTRUTURA SEGURA Cantos arredondados e encaixes firmes que garantem maior segurança durante a brincadeira. MODULAR E DESMONTÁVEL Fácil de montar, desmontar e transportar. Módulos que se encaixam com praticidade. RESISTENTE Produzido em plástico de alta resistência com capacidade mínima de 30 kg. CORES LÚDICAS Cores vivas que estimulam a imaginação e tornam o ambiente mais divertido. ABERTURA INTERNA 49 cm 45 cm MÓDULOS COMPONENTES Módulos que se encaixam facilmente para formar o túnel. VISTA TRASEIRA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		Dimensões aproximadas (C x L x A)	160 x 96 x 121 cm	Abertura interna mínima (A x L)	45 x 49 cm	Material	Plástico de alta resistência	Idade recomendada	A partir de 2 anos	Capacidade mínima	30 kg	Características	Arredondadas	Estrutura	Modular e desmontável	Indicação de uso	Uso interno e externo	Cores	Lúdicas e atólicas
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS																					
Dimensões aproximadas (C x L x A)	160 x 96 x 121 cm																				
Abertura interna mínima (A x L)	45 x 49 cm																				
Material	Plástico de alta resistência																				
Idade recomendada	A partir de 2 anos																				
Capacidade mínima	30 kg																				
Características	Arredondadas																				
Estrutura	Modular e desmontável																				
Indicação de uso	Uso interno e externo																				
Cores	Lúdicas e atólicas																				
52	CASINHA INFANTIL DIVERSÃO QUE ESTIMULA A IMAGINAÇÃO! Casinha infantil produzida em polietileno rotomoldado de alta resistência, com proteção UV, cores vivas e design lúdico. Ideal para brincadeiras seguras e criativas! PROTEÇÃO UV Cores que não desbotam. DIMENSÕES APROXIMADAS Comprimento: 144 cm Largura: 125 cm Altura: 127 cm Peso aproximado: 24 kg ELEMENTOS INTERNOS LÚDICOS Pia com torneira, Fogão, Telefone. SISTEMA DE FIXAÇÃO A casinha possui parafusos de fixação na base para maior estabilidade e segurança. Parafusos e buchas inclusos. INFORMAÇÕES IMPORTANTES ✓ Indicado para crianças a partir de 2 anos. ✓ Peso máximo recomendado: 30 kg. ✓ Uso recomendado: interno e externo. ✓ Fácil de limpar com água e sabão neutro. ✓ Acompanha manual de instruções. CORES DISPONÍVEIS SEGURANÇA Cantos arredondados e materiais atóxicos para total segurança das crianças. PROTEÇÃO UV Pigmentação com proteção UV que evita o desbotamento das cores. ALTA RESISTÊNCIA Polietileno rotomoldado, resistente a impactos e às intempéries. CORES VARIADAS Cores vivas que estimulam a criatividade e tornam a brincadeira ainda mais divertida! FÁCIL MONTAGEM Sistema de encaixe prático e seguro. +2 ANOS																				
53	SOFÁ 2 LUGARES CONFORTO E DURABILIDADE PARA RECEPÇÕES PROFISSIONAIS  DIMENSÕES APROXIMADAS 138 cm 85 cm 80 cm Largura: 138 cm Altura: 85 cm Profundidade: 80 cm Altura do assento: 45 cm Peso suportado: até 200 kg (distribuído) ESTRUTURA E CONFORTO Estrutura interna: madeira tratada e reforçada. Espuma do assento: Densidade D-28. Espuma do encosto: Densidade D-23. Revestimento: Couro sintético (imitação) lúcido e resistente. IDEAL PARA AMBIENTES ADMINISTRATIVOS Recepções, Sala de espera, Escritórios, Ambientes corporativos. DIFERENCIAIS ESTRUTURA RESISTENTE: Madeira tratada, maior durabilidade e segurança. ESPUMA DE ALTA DENSIDADE: Mais conforto e melhor sustentação. REVESTIMENTO LAVÁVEL: Couro sintético fácil de limpar e manter. BRACOS LATERAIS: Mais apoio e conforto para os usuários. PÉS RESISTENTES: Maior estabilidade e acabamento profissional. REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO • Material resistente e durável. • Fácil limpeza com pano úmido e sabão neutro. • Não resaca e não desmancha. • Acabamento elegante para ambientes profissionais. CORES DISPONÍVEIS Preto, Marrom.																				



Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

Santa Bárbara do Tugúrio/MG, 30 de julho de 2026.

Cleonice Aparecida Ferreira Martins.

Secretária Municipal de Educação



Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

Processo Licitatório Nº 070/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 020/2026

Registro de Preço Nº 017/2026

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos, materiais de informática, utensílios, brinquedos, equipamentos recreativos e demais bens destinados à estruturação, modernização e ao adequado funcionamento da Educação Infantil, das creches e das unidades escolares do Município, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo - assinadas, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, CEP 36215-000 na cidade de Santa Bárbara do Tugúrio - MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.094.854/0001-40 neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jose Antônio Alves Donato, brasileiro, solteiro, portador do RG nº MG XX.XXX-15 SSP MG, sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-01, residente e domiciliado na cidade de Santa Bárbara do Tugúrio - MG, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **PREFEITURA**, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa *****, inscrita no CNPJ sob nº *****, e Inscrição Estadual nº *****, estabelecida à *****, nº ** no Bairro ***** na de cidade ***** no estado de ***** com o CEP: *****, neste ato representada pelo Senhor *****, (nacionalidade, estado civil, e profissão), portador da carteira de identidade nº *****, e do CPF nº *****, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**; celebram o presente em face do **Processo Licitatório Nº 070/2026, MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 020/2026, Registro De Preço Nº 017/2026, Critério de Julgamento: Menor preço por item**, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

O presente processo administrativo observará as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), devendo os dados pessoais eventualmente coletados serem utilizados exclusivamente para os fins deste processo licitatório e da futura contratação, assegurada sua confidencialidade e segurança.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos, materiais de informática, utensílios, brinquedos, equipamentos recreativos e demais bens destinados à estruturação, modernização e ao adequado funcionamento da Educação Infantil, das creches e das unidades



escolares do Município, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Descrição	Tipo	Quant.	V. Unit.	V. Total
Total					

Valor Global Total de R\$ ***** (*****)

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais Condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

3.1. O prazo para entrega das mercadorias é de 05 (Cinco) dias corridos após o solicitado pelo órgão competente

3.1.1. O mesmo terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para troca de produtos em caso de divergência com o solicitado.

3.2. Caso não respeitado os prazos de entrega do solicitado a contratante notificara a empresa, podendo a Ata de registro de preço / contrato com a mesmo passando o fornecimento para a segunda colocada.

3.3. O fornecimento será parcelado de acordo com a necessidade, podendo ser entrega semanalmente.

3.4. O licitante vencedor deverá obedecer às disposições estabelecidas neste edital

3.5. Serão de responsabilidade do licitante vencedor todos os encargos para com a mão de obra referente ao fornecimento dos produtos.

3.6. Os Produtos deverão ser entregues de acordo com descritivo informado em anexo, sendo conferido pelo órgão solicitante no ato da entrega.

3.7. Fica estabelecido que a empresa vencedora, deverá assumir sem quaisquer custos adicionais as instalações dos materiais solicitados, dentro do prazo informado para a entrega.



3.8. Deverá estar em acordo com o descrito em Termo de referência, Ata de registro de preço e contrato.

3.9. A entrega deverá ser protocolizada no almoxarifado no dia estabelecido e em horário comercial de 08h as 16h, de funcionamento, nos endereços expostos em ordem de fornecimento, sendo todas elas no município de Santa Bárbara do Tugúrio.

CLÁUSULA QUARTA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Município de Santa Bárbara do Tugúrio.

4.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA SEXTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item

6.7.1. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.2. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.3. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item

6.12. e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.7

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 .

CLÁUSULA DÉCIMA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Não há previsão de remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços entre órgãos, considerando a inexistência de outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, além do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Bárbara do Tugúrio - MG, ** de ***** de 2026.

José Antônio Alves Donato
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: XXX.XXX.XXX-__

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: XXX.XXX.XXX-



ANEXO V
MINUTA DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Processo Licitatório Nº 070/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 020/2026

Registro de Preço Nº 017/2026

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos, materiais de informática, utensílios, brinquedos, equipamentos recreativos e demais bens destinados à estruturação, modernização e ao adequado funcionamento da Educação Infantil, das creches e das unidades escolares do Município, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

*****, inscrito no CNPJ sob o nº, endereço completo, neste ato representado por: nome e prenomes., nacionalidade....., estado civil....., profissão....., inscrito no CPF sob o nº., portador do RG nº....., tendo por endereço eletrônico....., com endereço institucional à, DECLARA, sob as penas da Lei que:

A) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada contempla todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluindo tributos, transporte, encargos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações assumidas;

B) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

C) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

D) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

E) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, quando aplicável;

F) Para fins do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, declara que:

() É Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no §4º do art. 3º da referida Lei;



Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, futuro em construção”

() Não é Microempresa nem Empresa de Pequeno Porte.

G) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se acha declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, estando ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

H) Os dados do representante legal para assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato são: NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº, portador da C.I., órgão expedidor, endereço profissional.

I) Apresenta as seguintes informações de contato: endereço eletrônico e telefone, para envio de documentos e realização de contatos oficiais da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio – MG.

J) Declara que está ciente e cumpre as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), responsabilizando-se pela proteção dos dados pessoais eventualmente tratados.

K) Apresenta os seguintes dados bancários:

Instituição Financeira:

Agência:

Conta:

Variação:

Declara, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade por elas.

Local, data.

ASSINATURA